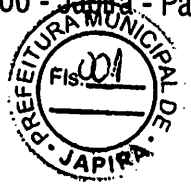




PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - Paraná



PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 045/2013-PMJ

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE - IGD

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
24/10/13	09:30 h

25/10/13 09:30 hs

MODALIDADE	
<input type="checkbox"/>	Convite
<input type="checkbox"/>	Tomada de Preços
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Dispensa
<input type="checkbox"/>	Pregão
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Leilão

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 23 de setembro de 2013.

DA: ASSISTENTE SOCIAL
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

Através do presente, solicito de V. Excelência, a autorização para abertura de processo licitatório, visando a aquisição de equipamentos e material permanente, a serem adquiridos com recursos oriundos do IGD, no valor máximo de **R\$ 12.460,00 (doze mil e quatrocentos e sessenta reais)**, conforme Solicitação 78/2013 (anexo).

Informo ainda, que acompanha anexo 03 (três) orçamentos realizados.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DENISE FERRAZ DE AGUIAR
Assistente Social

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 23/09/13

às 15:00 hs. Nº 307/13


Elisângela Hejgger Bento

Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.

RG: 7.306.067-2

Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Solicitação 78/2013



Equipiano

Página:1

Solicitação _____ **Processo Gerado** _____
Número *Tipo* *Emitido em* *Quantidade de itens*
78 **Aquisição de Material** 20/09/2013 6

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código *Nome* *Número*
 34138-0 DENISE FERRAZ DE AGUIAR 161/2013

Local _____
Código *Nome*
 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome *Forma*
 08 Assistência Social CONF DISP DA ADMINIS

Entrega _____ **Prazo** _____
Local *Prazo*
 ASSISTÊNCIA SOCIAL 30 Dias

Descrição:
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DO IGD

Lote
01 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002819	FREEZER HORIZONTAL C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 519 LITROS	UNID	1,00	1.600,00	1.600,00
002820	GELADEIRA COMERCIAL 04 PORTAS INOX CAPACIDADE MÍNIMA 800 LITROS	UNID	1,00	4.000,00	4.000,00
002821	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO	UNID	1,00	1.200,00	1.200,00
002822	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL 1/3 cv 6 LTS C/ 03 TIPOS DE BATEDORES	UNID	1,00	2.500,00	2.500,00
002823	PROCESSADOR DE ALIMENTOS 1.000W COM LIQUIFICADOR; FATIADOR; ESPRESSADOR; PROCESSADOR	UNID	1,00	750,00	750,00
002824	JOGO DE MESA PARA REFEITÓRIO COMPOSTO DE: 01 MESA; 02 BANCOS MATERIAL EM MDF COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA	UNID	4,00	602,50	2.410,00
TOTAL					12.460,00
TOTAL GERAL					12.460,00



QT	PRODUTO	VALOR APROXIMADO
1	freezer horizontal com capacidade de 519 ou 546 litros	1600,00
1	geladeira comercial 4 portas inox com capacidade mínima de 800 litros	4000,00
1	fogão Dako industrial Dako 4 bocas com forno	1200,00
1	batedeira planetária industrial 1/3 cv 6 litros com 3 tipos de batedores	2500,00
1	processador de alimentos 1000w com liquidificador, fatiador, espremedor	
	processador	750,00
4	jogos de mesa para refeitório com 1 mesa e 2 bancos em MDF com revestimento em fórmica	
		2410,00
		12460,00

160 PBF

litros

litros

litros

litros

litros

litros

litros

litros

litros

litros

litros

litros

litros

litros

litros

litros



INSC. ESTADUAL: 90298710-08
CNPJ: 06.082.249/0001-70
Rua: Dr. Euclides Monteiro, 377
Centro - Ibaiti - PR
CEP: 84.900-000
Fone / Fax: (43) 3546-4418
E-mail: cgcartuchos@hotmail.com.br



Ao Departamento Municipal de Assistência social – Japira -PR

ORÇAMENTO

Quant.	Especificação	Valor UNI R\$	Valor total R\$
1	Freezer Horizontal com capacidade de 519 Litros	1.597,00	1.597,00
1	Geladeira comercial 04 portas inox com capacidade mínima de 800 Litros	3.997,00	3.997,00
1	Fogão Dako industrial 04 bocas com forno	1.198,00	1.198,00
1	Batedeira planetária industrial 06 litros com 3 tipos de batedores	2.498,00	2.498,00
1	Processador de alimentos 1000 w com liquidificador, fatiador, espremedor, processador	748,00	748,00
4	Jogos de mesa para refeitório com 1 mesa e 2 bancos em MDF com revestimento em fórmica	600,00	2.400,00
TOTAL		12.438,00

Forma de Pagamento: á vista.

Ibaiti 12/09/13.



Rodrigo Godoi-ME
Rodrigo Godoi - Proprietário

06.082.249/0001-70

RODRIGO GODOI - ME


RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377
CEP 84.900-000 IBAITI PARANA



Assistente social de Japira.

ORÇAMENTO

Quant.	Especificação	Valor UNI R\$	Valor total
1	Freezer Horizontal com capacidade de 519 ou 546 Litros	1.615,00	1.615,00
1	Geladeira comercial 4 portas inox com capacidade mínima de 800 Litros	4.010,00	4.010,00
1	Fogão Dako industrial 4 bocas com forno	1.205,00	1.205,00
1	Batedeira planetária industrial 1/36 cv 6 litros com 3 tipos de batedores	2.510,00	2.510,00
1	Processador de alimentos 1000w com liquidificador, fatiador, espremador, Processador	765,00	765,00
4	Jogos de mesa para refeitório com 1 mesa e 2 bancos em MDF com revestimento em fórmica	610,00	2.440,00
TOTAL			12.545,00



color print
ANTHONY VIEIRA DOS
SANTOS & CIA. LTDA. - A E
CNPJ 08.993.384/0001-00
RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 346 CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Pagamento á vista.
Ibaiti 12/09/13.


Color Print

RUA: RUI BARBOSA, 701- CENTRO, JAPIRA - PARANÁ
CNPJ: 03.533.063/0001-00
FONE:043-84453058



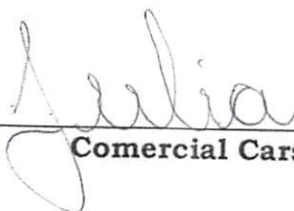
Ao Departamento Municipal de Assistência social – Japira -PR

ORÇAMENTO

Quant.	Especificação	Valor UNI R\$	Valor total R\$
1	Freezer Horizontal com capacidade de 519 Litros	1.620,00	1.620,00
1	Geladeira comercial 04 portas inox com capacidade mínima de 800 Litros	4.015,00	4.015,00
1	Fogão Dako industrial 04 bocas com forno	1.210,00	1.210,00
1	Batedeira planetária industrial 06 litros com 3 tipos de batedores	2.515,00	2.515,00
1	Processador de alimentos 1000 w com liquidificador, fatiador, espremador, processador	770,00	770,00
4	Jogos de mesa para refeitório com 1 mesa e 2 bancos em MDF com revestimento em fórmica	615,00	2.460,00
TOTAL		12.590,00

Forma de Pagamento: á vista.

lbaiti 12/09/13.


Comercial Carsoteli



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 23 de setembro de 2013.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente á autorização mediante solicitação expedida pela Sra. DENISE FERRAZ DE AGUIAR, Assistente Social, sob protocolo nº 307/13 em 23/09/2013, para a abertura de processo licitatório visando a aquisição de equipamentos e material permanente, a serem adquiridos com recursos oriundos do IGD, no valor máximo de **R\$ 12.460,00 (doze mil e quatrocentos e sessenta reais)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária
DATA: 24/09/2013


Referente a solicitação de Vossa Excelência, expedida em 23/09/2013 para a informação da existência de dotação orçamentária, para a aquisição de equipamentos e material permanente, a serem adquiridos com recursos oriundos do IGD, no valor máximo de R\$ 12.460,00 (doze mil e quatrocentos e sessenta reais). Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL;
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.244.08012-054 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
001960-4.490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
002 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.243.08016-055 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
002130-4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR N° 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 25/09/2013

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: aquisição de equipamentos e material permanente, a serem adquiridos com recursos oriundos do IGD.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **23/09/2013**, item 2, venho informar-lhe o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 12.460,00 (doze mil e quatrocentos e sessenta reais);

2 – **Forma de Pagamento** – Até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,


HEDNEI CUNHA DO VALLE
Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 26 de setembro de 2013.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e parecer desta Procuradoria Jurídica, o processo administrativo mediante solicitação expedida pela Sra. DENISE FERRAZ DE AGUIAR, Assistente Social, sob protocolo nº 307/13 em 23/09/2013, para a abertura de processo licitatório, visando a **aquisição de equipamentos e material permanente**, a serem adquiridos com recursos oriundos do IGD, no valor máximo de **R\$ 12.460,00 (doze mil e quatrocentos e sessenta reais)**.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. HEDNEI CUNHA DO VALLE informou que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93, ou conforme disponibilidade da Administração.

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, em conformidade à Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada (menor preço, por lote).

É o parecer,

ALEXANDREA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 154/2013 de 20/08/2013.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2013, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00; **ROSANE APARECIDA PAGANI**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.693.686-9 e do CPF nº 065.965.089-43 e **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.038.775-39 e do CPF nº 081.993.159-46.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pela servidora ROSANE APARECIDA PAGANI de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Fica revogada a portaria 023/2013 de 04/01/2013.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART. 5º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 20 de agosto de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 30 de setembro de 2013.

Prezada Senhora,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeira

Ilma. Senhora
ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
M.D. Procuradora Jurídica
Prefeitura Municipal de Japira
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público, que fará realizar às **09h30min do dia 22/10/2013**, licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**. Objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IGD**, conforme Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e demais exigências constantes do presente Edital. Onde deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado, os envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. A Pregoeira ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e sua equipe de apoio, Sr. ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, ROSANE APARECIDA PAGANI e CEDIELTON ARNALDO DECOL, designados pela Portaria nº 153/2013 de 20/08/2013, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 09h00min do dia 22/10/2013.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h05min até as 09h30min do dia 22/10/2013.

DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 22/10/2013.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

02.01.2.1. **CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),**

02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;

02.01.2.2. **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);**

04.01.1.3. **Se for REPRESENTANTE LEGAL ou SÓCIO/ADMINISTRADOR, Cópia autenticada em CARTÓRIO** ou Original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de Empresa Individual, ambos registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

04.01.1.4. **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

04.01.1.5. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

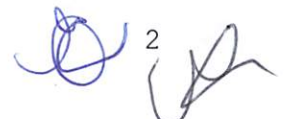
04.01.1.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

04.01.2. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

04.01.2.1. “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

04.01.2.2. Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br.**

04.01.2.2.1. A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 04.01.2.3. "Art. 42" - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 04.01.2.4. "Art. 43" - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 04.01.2.4.1. "§ 1º" - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 04.01.2.4.2. "§ 2º" - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 04.01.2.5. "Art. 44" - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 04.01.2.5.1. "§ 1º" - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 04.01.2.5.2. "§ 2º" - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 04.01.3. Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente a ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:
- 04.01.3.1. A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 04.01.3.2. "Art. 45, § 3º" estabelece que ("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no

 3 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")

04.01.4. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

03. DO OBJETO

03.01. A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, a serem adquiridos com recursos oriundos do IGD, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital;

03.02. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de **R\$ 12.460,00 (doze mil e quatrocentos e sessenta reais)**;

03.03. Os proponentes deverão apresentar os preços POR ITEM.

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária: **08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.08012-054 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 001960-4.490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 002 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.243.08016-055 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; 002130-4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

05.01. A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio www.japira.pr.gov.br, e Diário Oficial do Município (Correio Notícias), conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

05.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail licita.japira@hotmail.com;

05.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00min** do dia **22/10/2013**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

05.03.01. Encerrado o horário de protocolo dos envelopes, conforme o constante no subitem anterior (05.03), será concedida pela Comissão de Licitação, uma tolerância de 05 (cinco) minutos, passado a tolerância concedida, NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios;

05.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;

05.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

05.06. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

05.07. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese, o motivo ou seja o “porquê” de suas razões;

05.08. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

06.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

06.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

06.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

06.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

06.01.04. Que não seja e/ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;

06.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

 5 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

07. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

07.01. As Propostas serão entregues em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CIDADE
CEP
TELEFONE/FAX e E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ
DATA/HORÁRIO

07.02. Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta** para **abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

07.02.1. A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail licita.japira@hotmail.com, informando os dados cadastrais da empresa, tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, etc;

07.02.2. **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;

07.02.3. O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação;

07.02.4. Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto á proposta de preços apresentada;

07.02.5. Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;

07.02.5.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

07.02.6. Conter a MARCA do produto apresentado, que bem identifique o mesmo;

07.02.7. **Deverá ser apresentado, junto á proposta de preços, PROSPECTO do produto cotado, contendo foto e especificações do produto traduzido em Português, sob pena de desclassificação da proponente;**

 6 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 07.03. Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, CEP**, etc;
- 07.03.1. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.03.1.1. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.03.2. Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.04. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.05. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.06. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.07. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.08. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.09. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.10. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, bem como as que deixarem de apresentar o PROSPECTO do produto, conforme pede edital, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;**
- 07.11. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

07.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos seguintes, em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE, E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ
DATA/HORÁRIO

08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

08.01.01.1. Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa (**autenticada em cartório**), no caso de empresa individual;

08.01.01.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, acompanhado de cópia da documentação oficial com foto (RG ou Carteira de Motorista) e do CPF de seus sócios e administradores.

08.01.01.3. Em se tratando de sociedade por ações, estas deverão vir acompanhadas de documentação de eleição de seus administradores, e cópia da documentação oficial com foto (RG ou Carteira de Motorista) e do CPF.

08.01.01.4. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

08.01.01.5. Declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);

08.01.01.6. Todas as declarações emitidas pela proponente participante do certame deverão ser apresentadas com as assinaturas reconhecidas em cartório, inclusive as constantes dos anexos do presente edital, bem como do anexo da Proposta de Preços;

08.01.01.7. **Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 “Documentos de Habilitação”**

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 08.01.02.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 08.01.02.2. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS** ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- 08.01.02.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- 08.01.02.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida através do sítio www.fazenda.pr.gov.br;
- 08.01.02.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;
- 08.01.02.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - **PGFN**;
- 08.01.02.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio www.tst.jus.br, com validade de *180 (cento e oitenta) dias*, contado da data de sua emissão;

08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 08.01.03.1. As empresas que NÃO SÃO enquadradas como ME ou EPP, apresentarão balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";
 - 08.01.03.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
 - 08.01.03.2. As ME'S ou EPP'S, deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3, devidamente registrado no órgão competente, contendo as assinaturas do Representante da

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Empresa e Contador ou por outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

08.01.03.3. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01.04.1. Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento relativo ao objeto licitado, em quantidade, prazo e agilidade.

08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;

09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

09.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;


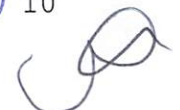
09.02. Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, não sendo aceito mais nenhum integrante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão;

09.03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

09.03.01. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

09.03.02. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

09.03.03. Que deixarem de apresentar a documentação de proposta de preços, conforme exigência do presente edital;

 10 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 09.03.04. Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;
- 09.03.05. Com preços manifestadamente inexeqüíveis;
- 09.03.06. Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;
- 09.03.07. Que não apresentarem CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada ou apresentarem os mesmos vazios;
- 09.03.08. Que não apresentarem PROSPECTO;
- 09.04. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;

 11 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR





(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 09.10. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.14. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 09.15. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.01. No final da sessão, a Proponente que tiver interesse em recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Onde apresentará a síntese de suas razões, ou seja, o “porque”, onde será constado em Ata da Sessão. Abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.02. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.03. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.04. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.05. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

 12 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 11.01. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da solicitação, expedida pelo Departamento de Assistência Social do Município de Japira;
- 11.05. Os equipamentos que forem entregues em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pelo Departamento de Assistência Social e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

12. DO CONTRATO

- 12.02. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.03. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.04. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.05. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.06. O prazo de validade do Contrato será durante o exercício corrente, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
- 12.07. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.08. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 13.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR





(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 13.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.01. A CONTRATADA obrigat-se-á:

- 14.01.01. Entregar os equipamentos em conformidade à sua Proposta, mediante solicitação expedida pelo Departamento de Assistência Social do Município de Japira. Observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.01.03. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.01.04. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 14.01.05. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 14.01.06. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.07. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

 14 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

14.01.08. Emitir Nota Fiscal em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 14.042.760/0001-76, Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

15. DO PAGAMENTO

15.01. O pagamento será efetuado á empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente á emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

15.02. O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.

15.03. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- 17.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.
18. **DAS PENALIDADES**
- 18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; (**Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93"**).
- 18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; (**Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93"**).
- 18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (**Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93"**).
19. **DA FISCALIZAÇÃO**
- 19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
20. **DA RESCISÃO**
- 20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
21. **DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**
- 21.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 21.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 22.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.04. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.05. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.06. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

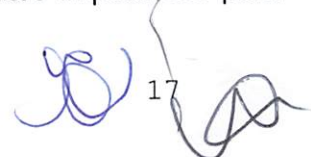
23. CASOS OMISSOS

- 23.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 24.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;

 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 30 de setembro de 2013.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Freezer horizontal c/ capacidade mínima de 519 lts	001	Unid	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
002	Geladeira Comercial 04 portas	001	Unid	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
003	Fogão Industrial 04 bocas com forno	001	Unid	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
004	Batedeira planetária industrial 1/3cv, 6 lts c/ 03 tipos de batedores	001	Unid	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
005	Processador de alimentos 1.000w, com: Liquidificador; fatiador; espremedor e processador	001	Unid	R\$ 750,00	R\$ 750,00
006	Jogo de mesa para refeitório, composto de 01 (uma) mesa e 02 (dois) bancos, com material em MDF, revestido em fórmica	004	Unid	R\$ 602,50	R\$ 2.410,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 12.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 045/2013-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

(Nome e assinatura do Representante)


20




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 045/2013-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO


21



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

_____, ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**


22




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

23



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(_____ Local _____), ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

 24 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ

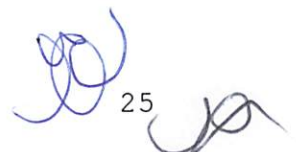
MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**


25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 045/2013-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 045/2013-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: _____ (_____);

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.
- PROSPECTO do produto cotado;

Atenciosamente,

*Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
Com assinatura reconhecida em cartório*


26




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a **aquisição de equipamentos e material permanente - IGD**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 045/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº _____, portador do RG nº _____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 045/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O Objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos e material permanente, a serem adquiridos com recursos oriundos do IGD, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o Item _____, _____ e _____, referente ao Lote _____, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 045/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente ao Item _____ do Lote _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. Os equipamentos deverão ser entregues em local determinado pelo Departamento de Assistência Social do Município de Japira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação expedida pelo Fundo Municipal de Assistência Social;

6.1. Todo serviço em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou

27



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

substituição será determinado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- 8.1. Entregar os equipamentos, após solicitação expedida pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 09.342.537/0001-04, Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará pelo durante o exercício corrente, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 045/2013-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), ____ de _____ de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

29



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 30 de setembro de 2013.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: PREGOEIRA

Senhora Pregoeira,

Com relação à minuta do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que rubricaremos todas as folhas do referido Edital para comprovar a aprovação do mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,

ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 30 de setembro de 2013.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRA

Prezada Senhora,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. AUTORIZO a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, visando a aquisição de equipamentos e material permanente, a serem adquiridos com recursos oriundos do IGD, no valor máximo de R\$ 12.460,00 (doze mil e quatrocentos e sessenta reais), conforme solicitação expedida pela Sra. DENISE FERRAZ DE AGUIAR, Assistente Social, sob protocolo nº 307/13 em 23/09/2013.

Atenciosamente,

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará **realizar às 09h30min do dia 22/10/2013**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IGD**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).
DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 09h00min do dia 22/10/2013.
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h05min até às 09h30min do dia 22/10/2013.
DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 22/10/2013.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de equipamentos e material permanente, a serem adquiridos com recursos oriundos do IGD, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital Pregão Presencial nº 045/2013-PMJ.

O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 12.460,00 (doze mil e quatrocentos e sessenta reais)**.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 – Ramal 221.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br e Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias).

Japira, 30 de setembro de 2013.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



Código da publicação: 1716
Nome da Publicação: AVISO DE LICITAÇÃO - REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013
Data/hora Veiculação: 03/10/2013 15:04
Data/hora Publicação: 04/10/2013 08:00
Número do Ato: 045/2013
Tipo: AVISO DE LICITAÇÃO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de equipamentos e material permanente, a serem adquiridos com recursos oriundos do IGD.
Observação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de equipamentos e material permanente, a serem adquiridos com recursos oriundos do IGD, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital Pregão Presencial nº 045/2013-PMJ.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

ATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 09h00min do dia 22/10/2013.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h05min até às 09h30min do dia 22/10/2013.

ATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 22/10/2013.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo telefone (43)3555-1401 – Ramal 221.

O presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br e Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias).

Japira, 30 de setembro de 2013.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº100/2012, REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADO: OSNI FERNANDES & SILVA LTDA

OBJETO: Reajuste de preço total do objeto licitado, em 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do Artigo nº 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Siqueira Campos, 02 de outubro de 2013.

FABIANO LOPES BUENO PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

LEI nº 892/2013

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 001/2005 que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal.



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

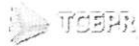
Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2013	Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	45
Modalidade*	Pregão	Número edital/processo*	45
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IGD		
Forma de Avaliação	Menor Preço	Dotação Orçamentária*	0800108244080120544490520000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.400,00	Data de Lançamento do Edital	30/09/2013
		Data da Abertura das Propostas	22/10/2013
		Data Registro	04/10/2013
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
		Data Cancelamento	

CPF: 72645245900 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

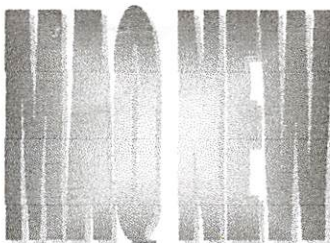
[TOPO ^](#)



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

Versão Mobile
[Versão Mobile](#)



COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Supermercado, Açougue, Panificadoras, etc. - Móveis de madeira e aço e cadeiras p/escritório.

Rua 24 de Maio, 290 - Centro - Fone (43)3 534-4266 - CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina-PR.

INSCR. EST. 51302251-46

CNPJ 82.465.162/0001-60

E-MAIL: maqnew@hotmail.com



ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP.
RUA 24 DE MAIO, 290 - VILA CLARO
CNPJ - 82.465.162/0001-60 I. EST. 51302251-46
CEP: 86430-000 SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

Japira, 22 de outubro de 2013.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. WELLINTON DOMINGUES, portador da Cédula de Identidade R. G. nº 9.928.550-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 075.738.829-98, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 045/2013-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

82.465.162/0001-60

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP

Rua 24 de Maio, 290

Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Atenciosamente,

JOSÉ ARTHUR RITTI TABELIAO

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP

CNPJ - 82.465.162/0001-60

LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA

SÓCIO ADMINISTRADOR

R. G. - 3.054.774-8 SSP PR

CPF - 438.927.529-15

JOSÉ ARTHUR RITTI TABELIAO

WELLINTON DOMINGUES

R.G. 9.928.550-8 SSP/PR

CPF - 075.738.829-98

DATA 21 OUT. 2013

JOSÉ ARTHUR RITTI
TABELIAO
Escritório
Rua 24 de Maio, 290 - Vila Claro - Santo Antônio da Platina - Paraná
Fone: (43) 3534-4266
CNPJ: 82.465.162/0001-60
Insc. Est.: 51302251-46
E-mail: maqnew@hotmail.com

SELO FUNARPEN
TABELIONA DE NOTAS
EWT86935



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: WELLINGTON DOMINGUES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 9928550-8 SESP PR

CPF: 075.738.829-98 DATA NASCIMENTO: 03/03/1988

FILIAÇÃO: APARECIDO HELIO DOMINGUES, MARIA BENEDITA DOMINGUES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

VALIDADE: 04/09/2017 1ª HABILITAÇÃO: 12/06/2008

Nº REGISTRO: 04381791976

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: Wellington Domingues

DATA EMISSÃO: 04/09/2012

LOCAL: SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]

64870351064 PR904642226

DETRAN-PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 648929876

PROIBIDO PLASTIFICAR 648929876

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

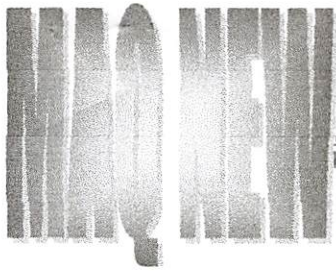
EM

22/10/13

[Signature]
Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

[Signature]

[Signature]



COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Supermercado, Açougue, Panificadoras, etc. – Móveis de madeira e aço e cadeiras p/escritório.

Rua 24 de Maio, 290 – Centro – Fone (43)3 534-4266 – CEP 86430-000 – Santo Antônio da Platina-PR.

INSCR. EST. 51302251-46

E-MAIL: maqnew@hotmail.com

CNPJ 82.465.162/0001-60



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Japira, 22 de outubro de 2013.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref. Pregão Presencial nº 045/2013-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

JOSE ARTHUR RITTI TABELIAO

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP

CNPJ – 82.465.162/0001-60

LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA

R. G. – 3.054.774-8 SSP PR

CPF – 438.927.529-15

SÓCIO ADMINISTRADOR

82.465.162/0001-60

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP

Rua 24 de Maio, 290

Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

VALIDO SOMENTE COM SELO FUNARPEN	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE JAPIRA - PR	ARTÓRIO RITTI ARTHUR RITTI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE JAPIRA - PR	VISTO DATA 21 OUT. 2013
TABELIONATO DE NOTAS EWT86934	RECONHEÇO SEMELHANTE(S) A(S) FIRM(A)S) DE: Elaine Coelho Neto Escrivente Juramentada		DOU FÉ.

MAQ NEW - COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CONTRATO SOCIAL

fl. 02

JOSÉ ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Av. Liberdade nº 538 - Conjunto Ruy Virmond Comerciais, portador do RG. nº 510.710, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF. 104.381.069-20, e LEIZ ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no Conj. Habitacional Joaquim Cardoso da Silveira, à Rua Alexandre Guimarães nº 78, portador do RG. 3.054.774-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF. 438.927.529-15, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que regerá pelas Leis nºs. 3708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1965, e pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie, e especialmente pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Associação girará sob o nome comercial de "MAQ NEW - COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA", tendo como sede e foro a cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, à Rua 24 de Maio nº 492 - Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos para escritórios, para uso comercial, técnico e profissional, peças e acessórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 10 de abril de 1991, e as responsabilidades dos sócios é limitada à importância do capital social, nos termos do Art. 2º da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social integralmente subscrito e realizado na forma legal prevista, neste ato, na importância de Cr\$-1.000.000,00-(Um milhão de Cruzeiros), divididos em 100.000 (cem mil) cotas no valor de Cr\$-10,00-(Dez Cruzeiros), cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

a) - JOSÉ ANTONIO DA SILVA, subscreve neste ato, 70.000 (setenta mil) cotas de Cr\$-10,00-(Dez cruzeiros) cada uma num total de Cr\$-700.000,00-(Setecentos mil Cruzeiros), que serão integralizados da seguinte forma:

- 1) - Cr\$-350.000,00-(Trezentos e cinquenta mil cruzeiros), em moeda corrente do país, neste ato.
- 2) - Cr\$-350.000,00-(Trezentos e cinquenta mil Cruzeiros), divididos em 05 (cinco) prestações mensais iguais de Cr\$-70.000,00-(Setenta mil Cruzeiros), cada uma, representadas

JOSÉ ARTHUR RUIZ - Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná

TABELIÃO

José Arthur Ruiz - Tabelião

Platina - Paraná - Estado do Paraná

Registro de Imóveis e Esc. Jurídica

05 ABR 1991

PARAN N412.0252531.1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.



Ivan P. Arco Verde
Ivan P. Arco Verde
Secretário Geral

09-1100002091694-28
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CURITIBA

[Handwritten scribbles and signatures]



MAQ NEW - COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA-ESCRITÓRIO LTDA

CONTRATO SOCIAL

fl. 02

em Notas Promissórias emitidas à favor da sociedade, com vencimentos à partir de 1º de maio de 1991.

b) - LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, subscreve neste ato 30.000 (Trinta mil) cotas de Cr\$-10,00-(Dez cruzeiros) cada uma, num total de Cr\$-300.000,00-(Trezentos mil cruzeiros), que serão integralizados da seguinte forma:

1) - Cr\$-150.000,00-(Cento e cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente do País, neste ato.

2) - Cr\$-150.000,00-(Cento e cinquenta mil cruzeiros) divididos em 05 (cinco) prestações mensais iguais, de Cr\$-30.000,00-(Trinta mil cruzeiros) cada, representadas em Notas Promissórias emitidas à favor da sociedade, com vencimentos à partir de 1º de maio de 1991.

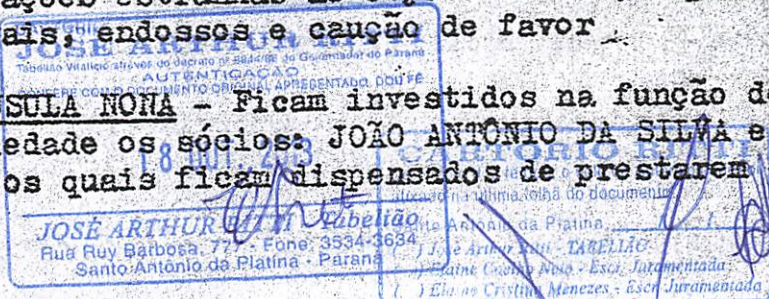
CLÁUSULA QUINTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderá ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta de capital social, consoante à faculdade deferida pelo Art. 62 § 2º do Decreto-Lei nº 57.651 de 19 de janeiro de 1966.

CLÁUSULA SEXTA - As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das cotas que possuírem na sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio que desejar transferir suas cotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhes o prazo e a forma de pagamento, e o prazo, para que estas, através dos demais sócios, exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou o maior prazo, em que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente negociadas.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada por ambos os sócios, aos quais compete em conjunto o uso da firma a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos e caução de favor.

CLÁUSULA NONA - Ficam investidos na função de sócios-gerentes da sociedade os sócios: JOÃO ANTÔNIO DA SILVA e LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, os quais ficam dispensados de prestarem caução.



0 15 ABR 1991

11412.0252531.1



JUSTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICADO Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.



Ivan P. Arco Verde
Ivan P. Arco Verde
Secretário Geral

82-465-162/001-60
M.O. NEW GOM. DE MAT. 250
PARANÁ SECRET. GERAL
Rua 2. Mascato - CEP 84000-000
Vila 2. Antonio da Pádua - Paraná

[Handwritten signatures and scribbles]



CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios declaram que não estão in cursos em nenhum crime previsto em Lei, que lhes impeçam de exercerem a atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios perceberão a título de remuneração e pro labore, a quantia mensal fixada em comum acordo entre as partes até o limite da dedução fiscal, prevista em legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prestações legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão distribuídos proporcionalmente as cotas subscritas do capital, podendo entretanto os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

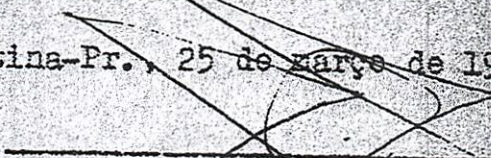
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - O falecimento de um dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrendo o evento, entrará a sociedade em liquidação, podendo ser o liquidante o sócio ou sócios sobreviventes, ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros daquele falecido. Após a liquidação, solvidos o Ativo e Passivo, serão os sócios superstites e os herdeiros "de cujus", quitados de seus haveres se existirem estes de conformidade com o processo judicial competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, apresentando para arquivamento o respectivo Distrato Social, no Registro do Comércio.


Parágrafo Único: Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos da sociedade, poderá continuar com os sobreviventes e ainda com mais os herdeiros se for interesse destes.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas, o presente Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antônio da Platina-Pr., 25 de março de 1991.


JOÃO ANTONIO DA SILVA


LUIZ ANTONIO DA SILVA


OSNI TEODORO DE SOUZA


JOSÉ CARLOS FRACARCILLI



0 15 ABR 1990

12.0252531.1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICADO de FOLIO 492 - Este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.



Ivan P. Arco Vardo
Ivan P. Arco Vardo
Secretário Geral

82.465.162/001-60
MUNICÍPIO DE MATO LEÃO - PARANÁ
CNPJ Nº 08.113.000/0001-00
VIA: Ministério Público do Estado do Paraná
VIA: Ministério Público do Estado do Paraná

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 08 DA SOCIEDADE:
MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº. 82.465.162/0001-60
NIRE 4120252531-1**



1. **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, natural de Centenário do Sul - PR, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 11/06/1962, empresário, CPF n.º 438.927.529-15, Cédula de Identidade RG n.º 3.054.774-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua 24 de Maio, n. 290, Apto 02 - Vila Claro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, e;

2. **STELAMAR FERRO DA SILVA**, brasileira, natural de Londrina - PR, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 13/01/1966, empresária, CPF n.º 587.430.149-68, Cédula de Identidade RG n.º 4.089.320-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à Rua 24 de Maio, n. 290, Apto 02 - Vila Claro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, com sede na Rua 24 de Maio, n. 290, Centro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4120252531-1 por despacho da sessão em 05/04/1991, e posteriores alterações sendo a última em 08/04/2010 sob n. 20102572712, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.465.162/0001-60, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA SEDE SOCIAL: Fica alterado o endereço da sede da sociedade, para a Rua 24 de Maio, n. 290, Vila J. Mascaro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000.

CLÁUSULA 2ª - Fica extinta a filial na cidade de Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, sito à Rua Laudelino J Mascaro, n. 63 - Sala A, Vila J Mascaro, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n. 41900874507, em sessão de 30/11/2004, devidamente inscrita no CNPJ n. 82.465.162/0003-21 por motivo de encerramento das suas atividades.

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO: Altera-se o ramo de atividade para Comércio atacadista e varejista de máquinas e equipamentos para uso comercial, peças e acessórios, artigos de papelaria, manutenção e reparação em máquinas de calcular eletrônicas, máquinas e equipamentos para uso geral, como balanças comerciais e industriais. (Reparação e manutenção executada por empresa especializada)

CLAUSULA 4ª - DA PROCURAÇÃO: Os administradores poderão constituir procurador ou procuradores, em nome da sociedade que representarão em todos os atos de interesses da sociedade, gerindo e administrando.

CLÁUSULA 5ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a presente alteração contratual da sociedade.

CLÁUSULA 6ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO: A vista a modificação ajustadas e em consonância com o que se determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO:
MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**

1. **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, natural de Centenário do Sul - PR, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 11/06/1962, empresário, CPF n.º 438.927.529-15, Cédula de Identidade RG n.º 3.054.774-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua 24 de Maio, n. 290, Apto 02 - Vila Claro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, e;

CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi colado na última folha do documento.
Santo Antonio da Platina, 11/06/2013
() José Arthur Ritti - Tabelião
() Elaine Coelho Neto - Esc. Juramentada
() Elaine Cristina Meneses - Esc. Juramentada

05 ABR 2013
JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 77 - Fone: 3534-3634
Santo Antonio da Platina - Paraná

CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi colado na última folha do documento.
Santo Antonio da Platina, 11/06/2013
() José Arthur Ritti - Tabelião
() Elaine Coelho Neto - Esc. Juramentada
() Elaine Cristina Meneses - Esc. Juramentada

82.465.192/0001-90
MAQ. NEW COMERCIO DE MAQUINAS
PARA ESCRITORIO LTDA. - EPP
Rua 24 de Maio, 260
CEP 69644-000
Vila J. Mascaro - P.
Santo Antonio da Platina - Pararará

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 08 DA SOCIEDADE:
 MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP
 CNPJ/MF Nº. 82.465.162/0001-60
 NIRE 4120252531-1**



2. **STELAMAR FERRO DA SILVA**, brasileira, natural de Londrina - PR, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 13/01/1966, empresária, CPF nº 587.430.149-68, Cédula de Identidade RG nº 4.089.320-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à Rua 24 de Maio, n. 290, Apto 02 - Vila Claro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, com sede na Rua 24 de Maio, n. 290, Vila J. Mascaro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4120252531-1 por despacho da sessão em 05/04/1991, e posteriores alterações sendo a última em 08/04/2010 sob n. 20102572712, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.465.162/0001-60, **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO: A sociedade gira sob o nome empresarial **MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, com sede na Rua 24 de Maio, n. 290, Vila J. Mascaro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76) nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	Quotas	Valor
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	95	66.500	R\$ 66.500,00
STELAMAR FERRO DA SILVA	05	3.500	R\$ 3.500,00
Total	100	70.000	R\$ 70.000,00

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO: O objeto social é Comércio atacadista e varejista de máquinas e equipamentos para uso comercial, peças e acessórios, artigos de papelaria, manutenção e reparação em máquinas de calcular eletrônicas, máquinas e equipamentos para uso geral, como balanças comerciais e industriais. (Reparação e manutenção executada por empresa especializada).

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Abril de 1991 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Nenhum dos sócios pode ceder as suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar a sua intenção aos outros sócios, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital

CARTÓRIO RITTI
 Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.
 Santo Antonio da Platina,
 () José Arthur Ritti - TEF 1.141
 () Elaine Coelho Neto - Esc. Juramentada
 () Elaine Cristina Mendes - Esc. Juramentada

CARTÓRIO RITTI
 Tabelião
 AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE
 05 ABR 2013
 JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
 Rua Rui Barbosa, 777 - Fone: 3534.2834

CARTÓRIO RITTI
 Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.
 Santo Antonio da Platina,
 () José Arthur Ritti - TEF 1.141
 () Elaine Coelho Neto - Esc. Juramentada
 () Elaine Cristina Mendes - Esc. Juramentada

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several initials below.

82.465.162/0001-60

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP

Rua 24 de Maio, 290
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 08 DA SOCIEDADE:
MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº. 82.465.162/0001-60
NIRE 4120252531-1



CLÁUSULA 7ª - DA PROCURAÇÃO: Os administradores poderão constituir procurador ou procuradores, em nome da sociedade que representarão em todos os atos de interesses da sociedade, gerindo e administrando.

CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberão aos sócios LUIZ ANTÔNIO DA SILVA e STELAMAR FERRO DA SILVA; A sociedade estará representada pela assinatura isolada dos sócios administradores ou de procurador constituído em nome da sociedade, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Sócio administrador responderá solidariamente pelos atos praticados estranhos a sociedade e sem anuência do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA 10ª - APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA 11ª - DA ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade possui uma filial (Depósito Fechado), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 41900786802 em sessão de 12/11/2002, com sede a Rua Laudelino J Mascaro, n. 63 - Vila J Mascaro, nesta cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP. 86.430-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 82.465.162/0002-40.

CLÁUSULA 12ª - DA RETIRADA "PRÓ LABORE": O sócio administrador fará jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore", no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA 13ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS: No caso de falecimento de algum sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 69 (sessenta e nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistida ou representada, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta



82.465.162/0001-60

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP

Rua 24 de Maio, 290
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 08 DA SOCIEDADE:
MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº. 82.465.162/0001-60
NIRE 4120252531-1**



CLÁUSULA 14ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios - quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que a mesma possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob a pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da quota do sócio porventura excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será paga a mesma em dinheiro dentro de noventa dias, com base da situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, contados da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios remanescentes podem optar pelo suprimento da quota da excluída ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA 15ª - DECLARAÇÃO: Os Sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 16ª - DAS DELIBERAÇÕES POR MAIORIA DE VOTO: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA 17ª - ELEIÇÃO DE FORO: Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santo Antônio da Platina - PR, 10 de Janeiro de 2013



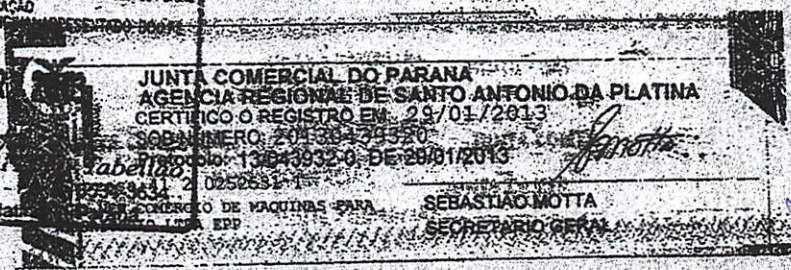
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA

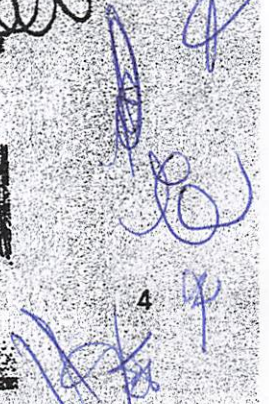


STELAMAR FERRO DA SILVA



Paulo Talcão Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR





82.465.162/0001-60

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP

Rua 24 de Maio, 290
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0252531-1	CNPJ 82.465.162/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/04/1991	Data de Início de Atividade 10/04/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 24 DE MAIO, 290, VILA CLARO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PEÇAS, ACESSORIOS E MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCREVER MANUAIS E ELETRICA, MAQUINAS DE CALCULAR ELETRONICAS MANUAIS OU DE MESA, CAIXA REGISTRADORA E EMISSORES DE CUPOM FISCAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E A REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL, COMO BALANÇAS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EXECUTADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LUIZ ANTONIO DA SILVA 438.927.529-15	66.500,00	SOCIO	Administrador
STELAMAR FERRO DA SILVA 587.430.149-68	3.500,00	SOCIO	Administrador
Término do Mandato			XXXXXXXXXX
Término do Mandato			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 29/01/2013	Número: 20130439320	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0078680-2		CNPJ: 82.465.162/0002-40	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA LAUDELINO J MASCARO, 63, VILA J MASCARO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000, BRASIL			

13/572650-6



SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 14 de outubro de 2013

Smotta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO
JOSE ARTHUR RITTI
Tabelião
RUA RUY BARBOSA, 777 - FONE: 3534-3634
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PARANÁ

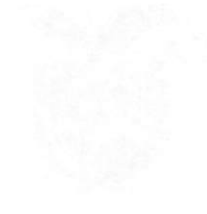
18 OUT. 2013

JOSE ARTHUR RITTI
RUA RUY BARBOSA, 777 - FONE: 3534-3634
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PARANÁ

CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.
Santo Antônio da Platina, ____/____/____
() José Arthur Ritti - TABELIÃO
() Elaine Coelho Neto - Escr. Juramentada
() Elaine Cristina Menezes - Escr. Juramentada



REPUBLICA DE PARANÁ
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE FISCALIDADE



Document body containing faint, mostly illegible text, likely a form or official document. Some legible fragments include "UNTA CHU...".

82.465.162/0001-60
MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP
Rua 24 de Maio, 290
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA EPP	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0252531-1	CNPJ 82.465.162/0001-60
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 2 - NIRE: 41 9 0087450-7 CNPJ: XXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA LAUDELINO J MASCARO, 63 - SALA A, VILA J MASCARO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000, BRASIL	

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 14 de outubro de 2013

13/572650-6



Smotta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Fábio Toledo Fonseca
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR

[Handwritten signatures and marks]

MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PARANÁ
SECRETARIA DE ECONOMIA

RECEIÇÃO DE DOCUMENTOS

RECEBIMOS

Em 10/05/2011 às 10:00 horas, foi recebido em nome de
MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP
o documento nº 82.465.162/0001-60, referente a
RUA 24 DE MAIO, 290
VILA J. MASCARO - CEP 86430-000
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ



82.465.162/0001-60
MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP
Rua 24 de Maio, 290
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA - ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30 INSC: 90578402-15
AV. DR. JOÃO PESSOA, 435, FUNDOS – CENTRO.
QUATIGUÁ/PARANÁ – CEP: 86450-000
E-mail: Geflex@hotmail.com
Fone: (43) 3564-1488



ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ

CARTA CREDENCIAL

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. Silvio Carlos Zacardi, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.016.362, SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 330.645.129-00, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 045/2013-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE CREDENCIADO de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Quatiguá PR, 21 de Outubro de 2013



Reconheço a(s) firma(s)	Argemil de Wagner Xavier
Em	21
mes	10
Tabelaio	de
Quatiguá	2013
de	
Dou. fé.	
da cidade	
Tabelaio	
Quatiguá	
de	

Argemil de Wagner Xavier
da Silva
TABELIAO
*
Júlio César Zanfrenzi
ESCREVENTE
*
Avenida Dr. João Pessoa, 86
Fone/Fax (43) 3564-1486

GEFLEX IND. COM. DE MÓVEIS LTDA - ME
Argemil Wagner Xavier Dias
CPF: 515.538.729-91
RG: 3.924.558-2
SPP-PR
Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: SILVIO CARLOS ZACARDI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 2016362-3 SEBP PR

CPF: 330.645.129-00 DATA NASCIMENTO: 19/11/1958

FILIAÇÃO: SILVIO ZACARDI
MARIA DOS SANTOS RODRIGUES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 00422549908 VALIDADE: 10/11/2013 1ª HABILITAÇÃO: 19/07/1978

OBSERVAÇÕES: EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

DATA EMISSÃO: 27/11/2008

LOCAL: QUATIGUA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: DAVID PAN COTTI 88157426691 PR890705553

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 077299851

PROIBIDO PLASTIFICAR 077299851

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/10/13

[Signature]
Elisângela Herdiger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

H

[Signature]



Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA - ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30 INSC: 90578402-15
AV. DR. JOÃO PESSOA, 435, FUNDOS - CENTRO.
QUATIGUÁ/PARANÁ - CEP: 86450-000
E-mail: Geflex@hotmail.com
Fone: (43) 3564-1488



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 045/2013-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Quatiguá PR, 22 de Outubro de 2013

Reconheço a(s) firma(s):	Argemelo	Albanir Rodrigues
	Wagner Gilce Xavier	Leit. 3.228 de 4807/2001
	Diana	SELO
		FUNARREN
		Zanlorenzi
		ESCREVENTE
Em Teste	da	de
Tabelião		
Quatiguá, 22 de 10 de 13		ABELIONATO
		DE
		NETAS
		EUU481488

GEFLEX IND. COM. DE MÓVEIS LTDA - ME
Argemelo Wagner Gilce Xavier Dias
CPF: 515.538.729-91
RG: 3.924.558-2
SPP-PR
Representante Legal

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Contrato Social de Sociedade Limitada
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA



Os Abaixo assinados **ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS**, brasileiro, nascido no dia 14/11/1964, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Av. Dr. João Pessoa, nº 420, Centro na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná CEP 86450-000, portador da Cédula de identidade RG nº 3.924.558-2, expedido pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 515.538.729-91 e **CLAUDENICE MENDES LUCAS**, brasileira, nascida no dia 15/09/1971, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, solteira, empresaria, residente e domiciliada à Av. Dr. João Pessoa, nº 1566, Centro na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná CEP 86450-000, portadora da Cédula de identidade RG nº 6.564.587-4, expedido pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 004.310.159-37, constituem uma sociedade limitada mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial de “GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA”, estabelecida na Av. Dr. João Pessoa nº 435 - Fundos, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, CEP 86450-000.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade poderá estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do Território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª – Seu Objeto Social é a exploração por conta própria do ramo comercial de: **FABRICAÇÃO DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS**



é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Contrato Social de Sociedade Limitada
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA



cada sendo integralizado no presente momento R\$ 23.240,00 (Vinte e Três Mil Duzentos e Quarenta reais) em Máquinas e Equipamentos abaixo discriminados:

- a) Coladeira de Bordas com coleiro MAKSIWA (CBC) 220V, no valor de R\$ 5.272,00.
- b) Esquadrejadeira com eixo inclinável Corte 3.000 mm Com motor Trifásico 3 Cv/2p, MAKSIWA (Esq. 3.000. I (T)), no valor de R\$ 9.018,00
- c) Coletor de Pó 2 entradas Com motor 2 Cv/2p Trifásico MAKSIWA (CP/2C), no valor de R\$ 2.940,00.
- d) Tupia Mesa 700X700 com motor Trifásico 3 Cv/2p MAKSIWA (TUJ600 (T)), no valor de R\$ 3.560,00
- e) Compressor 10/200 com Motor Trifásico 2 Cv/2p MOTOMIL (Mav10/200), no valor R\$ 1.900,00.
- f) Grampeador Porter Cable US 58, no valor R\$ 210,00.
- g) Furadeira Vertical MOTOMIL FBM 160I com motor 1/2Cv 220V, no valor de R\$ 340,00.

E mais R\$ 1.000,00 (Um Mil reais) integralizados em moeda corrente do país, e o restante no valor de R\$ 25.760,00 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Sessenta reais) a integralizar em 1 ano em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS: 49.500 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos reais), integralizados em máquinas e equipamentos no valor de R\$ 23.240,00 (Vinte e Três Mil Duzentos e Quarenta reais), e mais R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) integralizados em moeda corrente do país no presente ato, e o restante no valor de R\$ 25.760,00 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Sessenta reais) a integralizar no prazo de 1 ano em moeda corrente do país.

CLAUDENICE MENDES LUCAS: 500 (Quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Contrato Social de Sociedade Limitada
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA



PARAGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA 5ª – O prazo de duração será por tempo indeterminado e terá início a partir do registro na Junta Comercial, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª – A administração da sociedade caberá ao sócio, **ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS**, com os poderes e atribuições de administrar, representar e gerenciar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, como assinar documentos individualmente, relativos à sociedade, cheques, contrair empréstimos bancários, efetuar descontos de duplicatas, representar perante as repartições públicas Municipais, Estaduais, Federais, contratar e admitir funcionários, assinar balanços e demonstrativos contábeis, dar e receber quitação, requerimentos, cadastramento e retirada de senhas, autorizando o uso do nome da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA 7ª – O uso da firma será feito pelo sócio, **ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS**, isolada ou conjuntamente, sendo exclusivamente para os negócios da sociedade.

CLÁUSULA 8ª – Somente o sócio **ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS** terá direito a uma retirada mensal a título de Pró – Labore, cujo valor será fixado dentro dos limites e estabelecido pela Legislação em vigor.

CLÁUSULA 9ª – Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido em levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados



(Handwritten signatures and initials)

Contrato Social de Sociedade Limitada
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA



serão distribuídos ou suportados entre os sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA 10ª – A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, ou tenha permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA 11ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas com o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, direito de preferência o sócio que queira adquiri-los, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA 12ª – No caso de um dos sócios desejar retirar – se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de 30 (Trinta) dias e seus haveres lhes serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula 13ª deste instrumento.

CLÁUSULA 13ª – com o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não dissolverá. Os herdeiros dos sócios falecidos, entre si e de comum acordo exercerão o direito à quota, nomeando um dentre estes para representá-los na sociedade. Entretanto não havendo interesse destes em participarem da sociedade os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do falecido sua quota de capital e a parte dos lucros líquidos, que deverão ser apurados em balanço geral, na data do óbito do sócio, da seguinte forma: 10 (Dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (Cento e Vinte) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA 14ª – As omissões ou dívidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais que lhes forem aplicadas.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Contrato Social de Sociedade Limitada
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA



CLÁUSULA 15ª – Fica eleito o foro desta comarca de Joaquim Távora, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA 16ª – É vedado os sócios efetuarem retiradas em dinheiro por contas de resultados ou lucros futuros.

CLÁUSULA 17ª – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 18ª – Em casos omissos a sociedade será regida subsidiariamente pela lei das Sociedades Anônimas.

E, por assim terem justo e contratado, lavram e assinam presente instrumento em três vias igual teor e forma devidamente rubricado pelos sócios nos versos de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los todos os seus termos.

Quatiguá, 31 de Outubro de 2011.

[Handwritten signature]
ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS

[Handwritten signature]
CLAUDINEICE MENDES LUCAS



SECRETARIA COMERCIAL DO PARANÁ
SECRETARIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
FICOU O REGISTRO EM: 10/11/2011
NUMERO: 41207216260
PROTÓCOLO: 11/815880-5, DE 10/11/2011

GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
RELATORA
DOROTHY AP. FRANCO
CIPR - 12497

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/10/2013 às 09:44:55 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba53bd6ba678a4ef2c5344028e56b7f9f32aed68527cd1581fa85ac1ca5
891632fca0789e7891cbc0583298a23831612273dbe15770ad2178e69220642b1703c1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

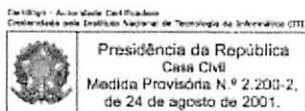
Esta certidão tem a sua validade até: 27/09/2014 às 03:21:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 182476

Código de Controle da Autenticação:

21342609131059340875-1 a 21342609131059340875-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0721626-0	CNPJ 14.643.102/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/11/2011	Data de Início de Atividade 10/11/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV DR JOAO PESSOA, 435, FUNDOS, QUATIGUÁ, PR, 86.450-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.			
Capital: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
ARGENILDO WAGNERILCE XAVIER DIAS 515.538.729-91		129.500,00	SOCIO
CLAUDENICE MENDES LUCAS 004.310.159-37		500,00	SOCIO
Administrador		Administrador	
		XXXXXXXXXX	
		XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 03/05/2013	Número: 20132223015	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 02 de outubro de 2013

13/510097-6



Assinado

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Fábio Toledo Fonseca

RG: 7.756.115-3 SSP/PR

RELATOR



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (53) 3244-5404 - Fax (53) 3244-4494
http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Conformado com as Artigos 17, 3º, 7º e 11º do Voto nº 11 do Conselho de Registros de 9/30/1994 e Art. 6º inciso III do Lei nº 11.725/2008 autenticado a presença imediata e presencial, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 21341410131058310281-1

14-10-2013 10:57:45

Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tavali - Oficial de Registro

Handwritten signatures and initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/10/2013 às 09:44:55 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba53bd6ba678a4ef2c5344028e56b7f9f32aed68527cd1581fa85ac1ca5891632fca0789e7891cbc0583298a23831612273dbe15770ad2178e69220642b1703c1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

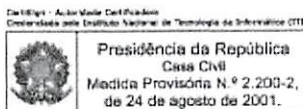
Esta certidão tem a sua validade até: 27/09/2014 às 03:21:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 182476

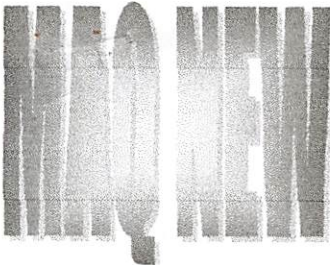
Código de Controle da Autenticação:

21342609131059340875-1 a 21342609131059340875-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures in blue ink]



COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Supermercado, Açougue, Panificadoras, etc. - Móveis de madeira e aço e cadeiras p/escritório.

Rua 24 de Maio, 290 - Centro - Fone (43) 3 534-4266 - CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina-PR.

INSCR. EST. 51302251-46

CNPJ 82.465.162/0001-60

E-MAIL: maqnew@hotmail.com



ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP.

RUA 24 DE MAIO, 290 - VILA CLARO

CNPJ - 82.465.162/0001-60

I. EST. 51302251-46

CEP: 86430-000 SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

TELEFONE: (43) 3534-4266

E-MAIL: maqnew@hotmail.com

Japira, 22 de outubro de 2013.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 045/2013-PMJ

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 045/2013-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ 5.198,00 (CINCO MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS)

Condição de pagamento: até o dia 30(trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, seguindo todas exigências previstas no presente Edital.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsPropsota;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.

JOSE ARTHUR RITTI TABELIAO

Atenciosamente,

82.465.162/0001-60

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP

Rua 24 de Maio, 290
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

MAQ NEW COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

CNPJ - 82.465.162/0001-60

LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA

SÓCIO ADMINISTRADOR

R. G. - 3.054.774-8 SSP PR

CPF - 438.927.529-15

LEI 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS EWT86973

CARTÓRIO RITTI

Ofícios do Tabelionato de Protestos

ARTHUR RITTI

Recebi em nome do Tabelião

21 OUT. 2013

DOU FE.

Elaine Coelho Neto

Advogada Juramentada

Município de Japira
 Pregão Presencial 45/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.465.162/0001-60 Fornecedor: MAQ NEW-COM.DE MAQ.P/ESCRITORIO LTDA

E-mail: MAQNEW@HOTMAIL.COM

Endereço: RUA 24 DE MAIO 290 - VILA CLARO - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR - CEP 86436-000

Telefone: (43) 3534-4266 Fax: (43) 3534-2072 Celular:

Inscrição Estadual: 51302251-46

Contador: ELCIO BAPTISTA

Telefone contador: (43) 3534-1689

Representante: WELLINTON DOMINGUES

CPF: 075.738.829-98

RG: 9.928.550-8

Endereço representante: RUA TIRADENTES 264 - VILA CLARO - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR - CEP 86430-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 426-X - B.BRASIL - S. ANTº DA PLATINA - SANTO

Conta: 4776-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	GELADEIRA COMERCIAL 04 PORTAS INOX CAPACIDADE MÍNIMA 800 LITROS	1,00	UNID	4.000,00	GELOPAR / MODELO GREP-4P	3.999,00	3.999,00
003	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO	1,00	UNID	1.200,00	ITAJOBI / MODELO 4BOCAS C/ FORNO	1.199,00	1.199,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 5.198,0

TOTAL DA PROPOSTA: 5.198,0

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

JOSÉ ARTHUR RITTI TABELIÃO

MAQ NEW-COM.DE MAQ.P/ESCRITORIO LTDA
 CNPJ: 82.465.162/0001-60

82.465.162/0001-60
 MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS
 PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP
 Rua 24 de Maio, 290
 Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
 Santo Antônio da Platina - Paraná

[Handwritten signatures and scribbles]

LEI 13.224 DE 18/07/2001
 SELO CAVALO
 FUNARPEN
 TABELIÃO DE NOTAS
 EWT86944

ARTHUR RITTI
 RECONHECIMENTO SEMELHANTE(S) A(S) FIRMA(S) DE:
 Elaine Coelho Neto
 Escrevente Juramentada

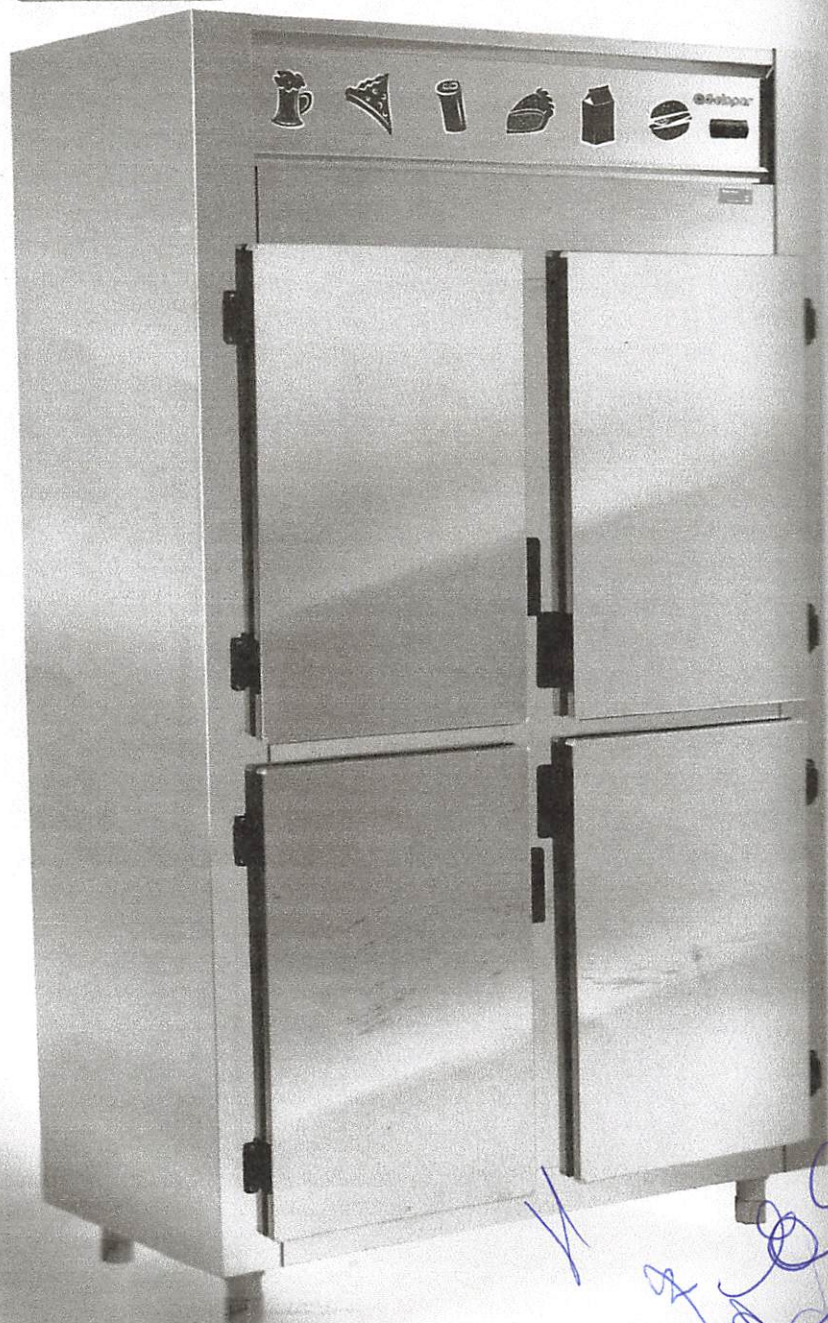
21 OUT. 2013
 DOU.FÉ.



GREP

- Refrigeração de produtos em cozinhas industriais de hotéis, restaurantes, clubes, bares, lanchonetes, mercados, mercearias e outros
- Temperatura: +1° a +7°C
- Refrigeração: Ar forçado com serpentina aletada
- Controle de Temperatura: Controlador Eletrônico Digital, com indicador digital de temperatura e defrost natural
- Prateleiras: 4 níveis, amovíveis, reguláveis; um nível pode ser usado como estrado
- Revestimento Externo (frente e laterais): Aço Inox 430
- Revestimento Interno: Aço Galvanizado
- Parte Frontal sem aquecimento no quadro de portas, podendo ocorrer condensação da umidade do ar
- Construção do Gabinete: Monobloco
- Pés reguláveis

GREP-4P



82465112/0001-60

MAQ NEW - COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA LABORATÓRIO LTDA.

RUA DE MAIO, 290
CENTRO CEP 86430-000
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

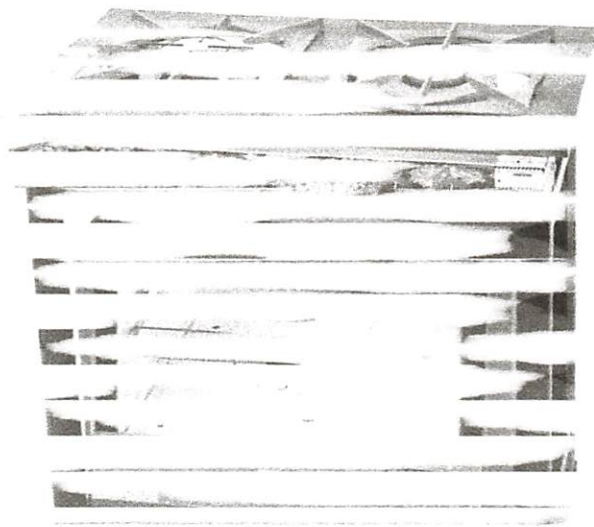
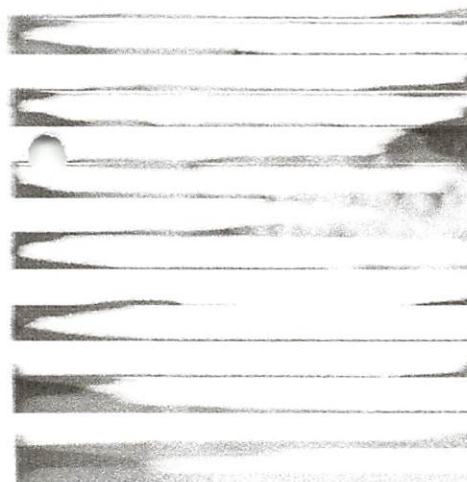
FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL PAINEL 30 x 30

A Linha de Fogão Semi-Industrial Painel 30 x 30 é confeccionada em chapa de aço carbono com pintura Epox resistente à altas temperaturas e opção em aço inox 430. Os queimadores são confeccionados em ferro fundido nos modelos Q.Duplo, Q.Simple e Q.Triplo (Fogões Baixa Pressão), as grelhas apresentam o formato redondo de 8 dedos e são confeccionadas em ferro fundido tamanho 30 x 30.

A linha de Fogões Semi-Industrial 30 x 30 apresenta opções de tamanho 2, 3, 4 e 6 bocas.



4026-9013



H
Z
J
E
A

82465162/0001-60

MAQ NEW - COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA.

RUA 24 DE MAIO, 290
CENTRO - CEP 86430-000

JO ANTONIO DA PLATINA - PR

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO
LTDA
CNPJ: 82.465.162/0001-60 I. EST.: 51302251-46
ENDEREÇO: RUA 24 DE MAIO, Nº 290 – VILA CLARO
CIDADE: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
CEP: 86.430-000
TELEFONE/FAX: (43) 3534-4266 e E-MAIL: maqnew@hotmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ
DATA/HORÁRIO: dia 22/10/2013 às 09h30min.

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 22/10/13
às 08.40 hs. nº 310/13



Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Compras
RG: 7.306.061-2
Proc. nº 054/2013 de 22/09/2013



Geflex Industria e Comércio de Móveis LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30 INSC: 90.578.402-15
AV. DR. João Pessoa, 435, Fundos - Centro
Quatiguá Paraná - Cep: 86.450-000 (43) 3564-1488
E-mail: geflex@hotmail.com/gemoveispedidos@hotmail.com

DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

CNPJ Nº: 14.643.102/0001-30

ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR JOÃO PESSOA, Nº 435-FUNDOS

CIDADE: QUATIGUÁ ESTADO: PARANÁ

TEL/FAX: (43) 3564-1488

E-MAIL: GEFLEX@HOTMAIL.COM

REPRESENTANTE: ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS

CPF: 515.538.729-91

RG: 3.924.558-2

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 12.483.84. (DOZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, PARA FINS DE ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL NOS TERMOS DO ART. 64, § 3.º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO;

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA SESSÃO DESTE PREGÃO;

PRAZO DE ENTREGA: 30 (QUINZE) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM PARCELAS, DE ACORDO COM A FRAÇÃO DO OBJETO SOLICITADO/ADQUIRIDO, ATÉ O 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE À EXECUÇÃO DO OBJETO ORA CONTRATADO.

**GEFLEX INDÚSTRIA E COM.
DE MÓVEIS LTDA. - ME**

CNPJ: 14.643.102/0001-30

Inscr. Est.: 90578402-15

**Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro
CEP: 86450-000 - Quatiguá - PR**





Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30 INSC: 90.578.402-15
AV. DR. João Pessoa, 435, Fundos - Centro
Quatiguá Paraná - Cep: 86.450-000 (43) 3564-1488
E-mail: geflex@hotmail.com/gemoveispedidos@hotmail.com


DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS ITENS/SERVIÇOS OFERTADOS ATENDEM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL SUPRACITADO, BEM COMO SEUS ANEXOS.

DECLARAMOS QUE, OS PREÇOS ACIMA INDICADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS PELA PROPONENTE NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA, INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGUROS, FRETES E LUCRO.

DECLARAMOS AINDA, SER CONHECEDOR DE TODOS OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A SUPRACITADA LICITAÇÃO.

DADOS BANCÁRIOS - BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 2221-7, CONTA CORRENTE: 100451-4.

JAPIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2013.


MOVEIS GEFLEX - ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30
ARGENILDO W. X. DIAS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 515.538.729-91
RG: 3.924.558-2 SSP/PR

**GEFLEX INDÚSTRIA E COM.
DE MÓVEIS LTDA. - ME**

**CNPJ: 14.643.102/0001-30
Inscr. Est.: 90578402-15**

**Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro
CEP: 86450-000 - Quatiguá - PR**





PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.643.102/0001-30 Fornecedor : GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME E-mail: GEFLEX@HOTMAIL.COM
Endereço : AV DR. JOÃO PESSOA 435 FDS - CENTRO - QUATIGUÁ/PR - CEP 86450-000 Telefone: 43 3564 1488 Fax: 43 3564 1550 Celular:
Inscrição Estadual: 90578402-15 Contador: CRISTIANE DARGEL Telefone contador: 43 3564 2550
Representante: ARGÊNILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS CPF: 515.538.729-91 RG: 3.924.558-2
Endereço representante: AV. DR. JOÃO PESSOA 420 CENTRO - CENTRO - QUATIGUÁ/PR - CEP 86450-000 Telefone representante: 43 35641488
E-mail representante: GEFLEX@HOTMAIL.COM
Banco: 1 - BB Agência: 2221-7 - GEFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS - JOAQUIM Conta: 100451-4 Data de abertura: 14/04/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	FREEZER HORIZONTAL C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 519 LITROS	1,00	UNID	1.600,00	CONSUL	1.598,90	1.598,90
002	GELADEIRA COMERCIAL 04 PORTAS INOX CAPACIDADE MÍNIMA 800 LITROS	1,00	UNID	4.000,00	FRILUX	3.999,60	3.999,60
003	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO	1,00	UNID	1.200,00	CEMAF	1.197,99	1.197,99
004	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL 1/3 cv 6 LTS C/ 03 TIPOS DE BATEDORES	1,00	UNID	2.500,00	GPANIZ	2.499,55	2.499,55
005	PROCESSADOR DE ALIMENTOS 1.000W COM LIQUIFICADOR; FATIADOR; ESPRESSO; PROCESSADOR	1,00	UNID	750,00	PHILIPS	749,80	749,80
006	JOGO DE MESA PARA REFEITÓRIO COMPOSTO DE: 01 MESA; 02 BANCOS MATERIAL EM MDF COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA	4,00	UNID	602,50	JV GOLGHETO	602,00	2.408,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 12.453,84

TOTAL DA PROPOSTA : 12.453,84

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30

GEFLEX INDÚSTRIA E COM.
DE MÓVEIS LTDA. - ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

Inscr. Est.: 90578402-15

Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro
CEP: 86450-000 - Quatiguá - PR





GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30 INSC. EST. 90578402-15

gefex@hotmail.com

FONE: (43) 3564-1488

AVENIDA DR. JOÃO PESSOA, 435 CEP 86450-000 - FUNDOS - QUATIGUÁ PARANÁ

Envelope Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

Prefeitura Municipal de Japira (PR)

NOME DA EMPRESA: Geflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

ENDEREÇO: Av. Dr. João Pessoa Nº 435 – Fundos

CIDADE: Quatiguá

CEP: 86450-000

TELEFONE/FAX: (43) 3564-1488

E-MAIL: gefex@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ

DATA/HORÁRIO: 22/10/2013 às 09h30min

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 22/10/13

às 08:53 hs. Nº 312/13

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos vinte e dois (22) dias do mês de Outubro (10) do ano dois mil e doze (2013), às 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membro da Equipe de Apoio, Sra. ROSANE APARECIDA PAGANI, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA e CEDIELTON ARNALDO DECOL, designados pela Portaria n.º 153/2013 de 20/08/2013, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-IGD, relativo ao Objeto do Pregão Presencial nº 045/2013-PMJ. Aberta a Sessão pela Sra. Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação, das empresas, MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA (CNPJ Nº 82.465.162/0001-60) representada pelo Sr. WELLINTON DOMINGUES e GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME (CNPJ Nº. 14.643.102/0001-30) representada pelo Sr. SILVIO CARLOS ZACARDI. Às 09h05min foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes os mesmos foram rubricados, pela pregoeira, equipe de apoio e representantes presentes. A pregoeira acredita que as proponentes estão credenciadas e aptas a participarem efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação da proponente, sendo rubricados pela pregoeira, membros da equipe de apoio e representantes presentes. Às 09h30min foi aberto o envelope nº. 01 “Proposta de Preços” das proponentes e rubricada as propostas pela pregoeira, equipe de apoio e representantes presentes, depois de conferida e analisada as propostas, constatou que a empresa GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, estava em desacordo com o Edital de Licitação, Item 08, subitem 08.01.01.6 (Anexo Proposta de Preços com a assinatura sem reconhecimento da assinatura), deixou de apresentar Prospecto Ilustrativo conforme pede o ANEXO VIII do edital. Como a empresa GEFLEX

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME foi a única empresa que cotou todos os itens, enquanto que a empresa MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA cotou somente dois itens. Onde procurado pela Pregoeira a Procuradoria Jurídica do Município Dra. ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI, e questionando a mesma do fato, e por ela foi solicitado a suspensão do certame, para que as proponentes apresentem nova Proposta de Preços no prazo de 02 (dois) dias corridos, sendo que se desclassificar a proponente em desacordo com o edital, trará prejuízo ao erário público. A Pregoeira comunicou aos presentes a decisão, abrindo o prazo para apresentação de novas propostas de preços para o dia 25/10/2013 às 09h30min com protocolo dos envelopes até às 09h20min do dia 25/10. A proponente MAQ NEW se não apresentar nova proposta a mesma será aceita a proposta já protocolada no dia 22/10/2013, pelo fato da mesma estar de acordo com o edital de licitação. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou a decisão aos presentes e nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


ELISANGELA HEIDGGER BÊNTO WATFE
Pregoeiro

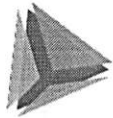

ROSANE APARECIDA PAGANI
Equipe de Apoio


ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Equipe de Apoio


CEDIELTON ARNALDO DECOL
Equipe de Apoio


SILVIO CARLOS ZACARDI


WELLINTON DOMINGUES



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

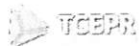
Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2013	Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	45
Modalidade*	Pregão	Número edital/processo*	45
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IGD		
Forma de Avaliação	Menor Preço	Dotação Orçamentária*	0800108244080120544490520000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.460,00	Data de Lançamento do Edital	30/09/2013
NOVA Data da Abertura das Propostas	25/10/2013	Data da Abertura das Propostas	22/10/2013
		Data Registro	04/10/2013
		Data Registro	22/10/2013
		Data Cancelamento	

CPF: 72645245900 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Versão Mobile
[Versão Mobile](#)



Geflex Industria e Comércio de Móveis LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30 INSC: 90.578.402-15
AV. DR. João Pessoa, 435, Fundos - Centro
Quatiguá Paraná - Cep: 86.450-000 (43) 3564-1488
E-mail: geflex@hotmail.com/gemoveispedidos@hotmail.com

DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

CNPJ Nº: 14.643.102/0001-30

ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR JOÃO PESSOA, Nº 435-FUNDOS

CIDADE: QUATIGUÁ ESTADO: PARANÁ

TEL/FAX: (43) 3564-1488

E-MAIL: GEFLEX@HOTMAIL.COM

REPRESENTANTE: ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS

CPF: 515.538.729-91

RG: 3.924.558-2

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 9.954,29. (nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, PARA FINS DE ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL NOS TERMOS DO ART. 64, § 3.º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO;

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA SESSÃO DESTE PREGÃO;

PRAZO DE ENTREGA: 30 (QUINZE) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

**GEFLEX INDÚSTRIA E COM.
DE MÓVEIS LTDA. - ME**

**CNPJ: 14.643.102/0001-30
Inscr. Est.: 90578402-15**

**Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro
CEP: 86450-000 - Quatiguá - PR**



O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM PARCELAS, DE ACORDO COM A FRAÇÃO DO OBJETO SOLICITADO/ADQUIRIDO, ATÉ O 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE À EXECUÇÃO DO OBJETO ORA CONTRATADO.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS ITENS/SERVIÇOS OFERTADOS ATENDEM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL SUPRACITADO, BEM COMO SEUS ANEXOS.

DECLARAMOS QUE, OS PREÇOS ACIMA INDICADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS PELA PROPONENTE NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA, INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGUROS, FRETES E LUCRO.

DECLARAMOS AINDA, SER CONHECEDOR DE TODOS OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A SUPRACITADA LICITAÇÃO.

DADOS BANCÁRIOS - BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 2221-7, CONTA CORRENTE: 100451-4.

JAPIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2013.

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

SILVIO CARLOS ZACARDI

JAPIRA/PR 25 OUT. 2013

Marcelo A. N. de Oliveira - DESIGNADO

Ralph André da Costa Santes - SUBSTITUTO



[Handwritten signature]
TABELIONATO JAPIRA PR
[Handwritten signature]

**GEFLEX INDÚSTRIA E COM.
DE MÓVEIS LTDA. - ME**

**CNPJ: 14.643.102/0001-30
Inscr. Est.: 90578402-15**

**Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro
CEP: 86450-000 - Quatiguá - PR**



01/15/2013 10:52:00 AM

52 000 000

RECEIVED FOR DEPOSIT

CEB: 0000-000 - CINCINNATI - OH
 W/ 00 0000 0000 0000 - 000000
 FROM: 0000 0000 0000 0000
 00100000000000000000000000000000
 NEW YORK 10000000000000000000000000000000
 CREDIT ADVISORY

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.643.102/0001-30 Fornecedor : GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME E-mail: GEFLEX@HOTMAIL.COM
 Endereço : AVENIDA DOUTOR JOÃO PESSOA 435 FUNDOS COM CORREIO - CENTRO - QUATIGUÁ/PR - CEP 86450-000 Telefone: 43 3564 1488 Fax: 43 3564 1550 Celular:
 Inscrição Estadual: 90578402-15 Contador: CRISTIANE DARGEL Telefone contador: 43 3564 2550
 Representante: ARGÊNILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS CPF: 515.538.729-91 RG: 3.924.558-2
 Endereço representante: AVENIDA DOUTOR JOÃO PESSOA 420 CENTRO - CENTRO - QUATIGUÁ/PR - CEP 86450-000 Telefone representante: 43 35641488
 E-mail representante: GEFLEX@HOTMAIL.COM
 Banco: 1 - BB Agência: 2221-7 - GEFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS - Conta: 100451-4 Data de abertura: 14/04/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	FREEZER HORIZONTAL C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 519 LITROS	1,00	UNID	1.600,00	CONSUL	1.598,90	1.598,90
002	GELADEIRA COMERCIAL 04 PORTAS INOX CAPACIDADE MÍNIMA 800 LITROS	1,00	UNID	4.000,00	FRILUX	3.999,60	3.999,60
003	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO	1,00	UNID	1.200,00	CEMAF	1.197,99	1.197,99
005	PROCESSADOR DE ALIMENTOS 1.000W COM LIQUIFICADOR; FATIADOR; ESPRESSO; PROCESSADOR	1,00	UNID	750,00	PHILIPS	749,80	749,80
006	JOGO DE MESA PARA REFEITÓRIO COMPOSTO DE: 01 MESA; 02 BANCOS MATERIAL EM MDF COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA	4,00	UNID	602,50	JV GOLGHETO	602,00	2.408,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 9.954,29

TOTAL DA PROPOSTA : 9.954,29

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias



[Handwritten signature]
 TABELIONATO JAPIRA - PR

GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME
 CNPJ: 14.643.102/0001-30

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
SILVIO CARLOS TAVARES

JAPIRA/PR 25 OUT, 2013

Marcelo A. N. de Oliveira DESIGNADO
 Ralph André da Costa Santos SUBSTITUTO

Reconheço a(s) firma(s) Argênildo Wagner Gilce Xavier Dias
 Dou fé. Argênildo Wagner Gilce Xavier Dias
 Em Teste Argênildo Wagner Gilce Xavier Dias da verdade
 Tabelião Argênildo Wagner Gilce Xavier Dias
 Quatiguá de 10 de 13



Argênildo Wagner Gilce Xavier Dias
 Tabelião
 Avenida Dr. João Pessoa, 86
 Fone/Fax (43) 3564-1466



Consul

VOCÊ ESTÁ EM
PR

Produtos Atendimento Blog Sobre a Consul

Loja Virtual 

**GEFLEX INDÚSTRIA E COM.
DE MÓVEIS LTDA. - ME**

ITEM 1

**CNPJ: 14.643.102/0001-30
Inscr. Est.: 90578402-15**

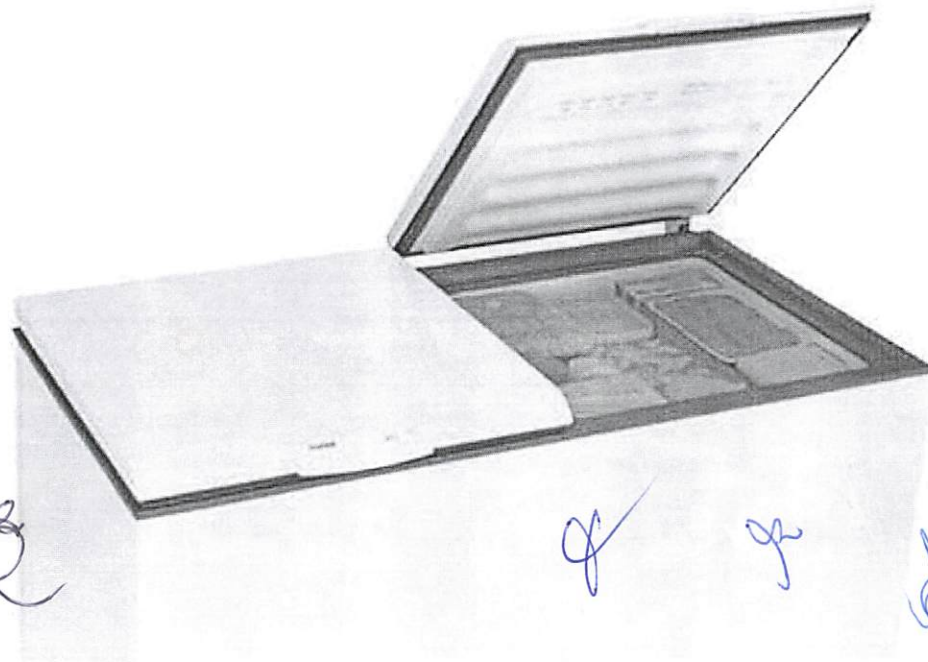
**Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro
CEP: 86450-000 - Quatiguá - PR**

Home > Produtos > Cozinha > Freezers > Freezer Horizontal Consul 2 Portas 519L

Cozinha

Freezer Horizontal Consul 2 Portas 519L (CHB53)

Um freezer grande com um desempenho maior ainda



Cabe tudo o que você precisa e até aquelas sobremesas extra que você nem precisa tanto assim.

É freezer ou geladeira? São os dois no mesmo aparelho. É só ajustar a função no painel. Ele gela tudo rapidinho e mantém seus alimentos, bebidas em perfeito estado. Ideal pra quem tem muito pra conservar e pouco tempo a perder.





ATENDIMENTO FRILUX
+55 47 3642.0101



PRINCIPAL

EMPRESA

PRODUTOS

REPRESENTANTES

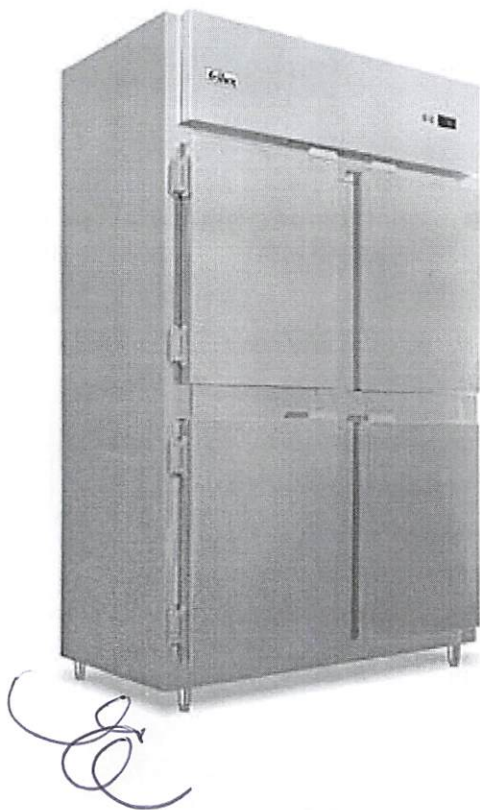
DOWNLOADS

CONTATO

PRODUTOS FRILUX

ITEM 2

FECHAR (X)



**GEFLEX INDÚSTRIA E COM.
DE MÓVEIS LTDA. - ME**

CNPJ: 14.643.102/0001-30

Inscr. Est.: 90578402-15

**Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro
CEP: 86450-000 - Quatiguá - PR**

UTILIZAÇÃO

Conservação e Estocagem de Alimentos e Bebidas em Geral

- 100% Poliuretano.
- Prateleiras reguláveis.
- Pés em alumínio.
- Revestimento externo inox.
- Revestimento interno galvanizado.
- Resistência no quadro das portas.
- Controlador digital de temperatura.
- Refrigeração por ar forçado.
- Disponível nos tamanhos 2, 4 e 6 portas.
- Disponível em 110V ou 220V.

Handwritten signature



MODELO FRENTE LATERAL ALTURA CAPACIDADE TEMPERATURA CONSUMO PESO



Fogão 4 bocas (sem forno)

Grelha fundida 30/30
Queimador - 2 Duplos e 2 Simples
Gambiarra pintada ou zincada
Registro Cromado
Cor - Grafite

ITEM 3

Dimensões
Altura - 80 cm
Profundidade - 89 cm
Comprimento - 80 cm



Fogão 4 bocas (com forno)

Grelha fundida 30/30
Queimador 2 Duplo e 2 Simples
Gambiarra pintada ou zincada
Registro Cromado
Cor - Grafite

Dimensões do Forno Interno
Altura: 29cm
Profundidade: 59cm
Comprimento: 52 cm

Dimensões
Altura - 80 cm
Profundidade - 89 cm
Comprimento - 80 cm

Dimensões do Forno Externo
Altura: 43cm
Profundidade: 62cm
Comprimento: 63cm



Fogão 6 bocas (sem forno)

Grelha fundida 30/30
Queimador - 3 Duplos e 3 Simples
Gambiarra pintada ou zincada
Registro Cromado
Cor - Grafite

Dimensões
Altura - 80 cm
Profundidade - 89 cm
Comprimento - 116 cm

GEFLEX INDÚSTRIA E COM.
DE MOVEIS LTDA. - ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30
Inscr. Est.: 90578402-15
Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro
CEP: 86450-000 - Quatiguá - PR

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Fogão 6 bocas (com forno)

Grelha fundida 30/30

Dimensões do Forno Interno



Pesquisar

- Produtos
- Luminárias Decorativas
- Suporte
- Links Úteis
- Clube Philips
- Acessórios Automotivos

Produtos para o lar > Preparo de alimentos > Processador de alime... > 1.000W, Compacto 3 em 1, Recipiente de 3,4 L **ITEM 5**



Avance Collection Processador de alimentos

1.000W, Compacto 3 em 1, Recipiente de 3,4 L | RI7776/90

[Produtos semelhantes](#)



Visão geral

Especificações

Prêmios e análises

Suporte



Vários tipos de receitas, nenhum esforço

Prepare bolos, pães caseiros, bebidas e muito mais

Este processador de alimentos Philips Walita Avance é a solução versátil para as suas necessidades na cozinha. Graças ao batedor de metal, ao motor potente de 1000W e a uma gama de acessórios, nunca foi tão fácil preparar deliciosas receitas caseiras!

★★★★☆ Avaliações de usuários (10)



*Preço sugerido



GEFLEX INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS LTDA. - ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30
Inscr. Est.: 90578402-15


Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro
CEP: 86450-000 - Quatiguá - PR



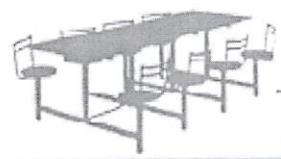
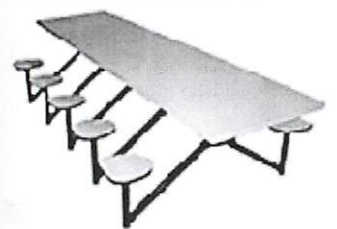
ITEM 6

CONSULTE-NOS
(11) 3683-2703




Encontre Sua Mesa para Refeitório 

- MESAS PARA REFEITÓRIO
- CADEIRAS PARA REFEITÓRIO
- CONJUNTO REFEITÓRIO



Mesas para Refeitório




- Mesas para Refeitório
- Mesas para Refeitório 8 Lugares
- Mesas para Refeitório 6 Lugares
- Mesas para Refeitório 10 Lugares
- Mesas para Refeitório 4 Lugares

Página Inicial » Conjunto Refeitório » Conjunto Mesa Refeitório 10 lug+ 2 Bancos Refeitório de 5 lug. RBA1025F

GEFLEX INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS LTDA. - ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30
Inscr. Est.: 90578402-15
Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro
CEP: 86450-000 - Quatiguá - PR

Conjunto Mesa Refeitório 10 lug+ 2 Bancos Refeitório de 5 lug. RBA1025F
 cod: 108



CONSULTE-NOS
(11) 3683-2703




- Cadeiras para Refeitório
- Cadeiras para Refeitório
- Conjunto Refeitório
- Conjunto Refeitório



GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30 INSC.EST. 90578402-15

gefex@hotmail.com

FONE: (43) 3564-1488

AVENIDA DR. JOÃO PESSOA, 435 CEP 86450-000 - FUNDOS - QUATIGUÁ PARANÁ

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 25/10/13
às 09:17 hs. Nº 326,13

Elisângela Heigger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90578402-15

AVENIDA DOUTOR JOÃO PESSOA, Nº 435 - FUNDOS,

CENTRO, QUATIGUÁ – PARANÁ

CEP: 86.450-000

FONE/FAX: (43) 3564-1488

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ

DIA 22/10/2013 AS 09h00min

FEILURA MUNICIPAL DO VAPIRA
Fls. 0014


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS

№ de inscrição
615538729-91

Data de emissão
14/11/64



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, segundo a legislação em vigor, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Argenildo Wagner Gilce Xavier Dias

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emissão em: 29/01/96

CÉDULA DE IDENTIDADE



ARGENILDO W. XAVIER DIAS
SIGNATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GEPAL
3.924.558 2

NOME
ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER - DIAS

FILIAÇÃO
**ARZEU XAVIER DIAS DOS REIS
LAURA CAROLINA DE JESUS**

DATA DE NASCIMENTO
14/11/1964

NATURALIDADE
JOAQUIM TAVORA/PR

CURITIBA - PARANÁ
23/04/1983

Delegado de Polícia - Divor

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

[Assinatura] Cod. 21341710131040440671-1
Bel Valzer Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal - Oficial de Registro
17-10-2013 10:40:32

H

[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/10/2013 às 09:23:10 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf8b80abc391161ef568a0bc2041fecbc6667b496ee3e3c2ac511c245afdc5ddfca0789e7891cbc0583298a238316122146643a86501d41a4ac2612361e5a606

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

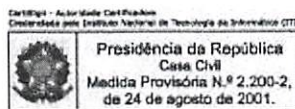
Esta certidão tem a sua validade até: 18/10/2014 às 03:47:12 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 188290

Código de Controle da Autenticação:

21341710131040440671-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Claudenice Mendes Lucas

ASSINATURA DO TITULAR

CÁRTERA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CLAUDENICE MENDES LUCAS

Nº de Inscrição
004310159-37

Data do Nascimento
15/09/71



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 6.564.587-4 DATA DE EMISSÃO 04/08/1992

NOME
CLAUDENICE MENDES LUCAS

FUNÇÃO
**BENEDITO RODRIGUES LUCAS
ADELIA MENDES LUCAS**

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO
JOAQUIM TAIVORA/PR 15/09/1971

ENDEREÇO COMARCA=SIQUEIRA CAMPOS/PR, DA RUA
C.NASC 26102, LIVRO=32, FOLHA=270

[Signature]

ASSINATURA DO DIRETOR **Bel Douglas Haquin**

PLN N° 176 DE 29/08/93

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Claudenice Mendes Lucas
CLAUDENICE MENDES LUCAS

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.
Emitido em : 14/02/96

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244.5404 • Fax: (83) 3244.5464
http://www.azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935-1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

[Signature] Cod. 21341710131040520781-1

Bel Valdir Azevedo de Aguiar Cavalcante
Tálar - Oficial de Registro 17-10-2013 10:40:40

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/10/2013 às 09:22:36 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf8b80abc391161ef568a0bc2041fecb317f9e84db706ffb0057c3f2003ff
434fca0789e7891cbc0583298a238316122586c7ba46983dc209b46fc52a03183f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

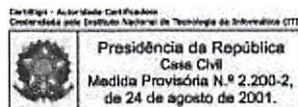
Esta certidão tem a sua validade até: 18/10/2014 às 03:47:12 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 188291

Código de Controle da Autenticação:

21341710131040520781-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Contrato Social de Sociedade Limitada
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA



Os Abaixo assinados **ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS**, brasileiro, nascido no dia 14/11/1964, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Av. Dr. João Pessoa, nº 420, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná CEP 86450-000, portador da Cédula de identidade RG nº 3.924.558-2, expedido pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 515.538.729-91 e **CLAUDENICE MENDES LUCAS**, brasileira, nascida no dia 15/09/1971, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, solteira, empresária, residente e domiciliada à Av. Dr. João Pessoa, nº 1566, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná CEP 86450-000, portadora da Cédula de identidade RG nº 6.564.587-4, expedido pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 004.310.159-37, constituem uma sociedade limitada mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial de “**GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**”, estabelecida na Av. Dr. João Pessoa nº 435 - Fundos, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, CEP 86450-000.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade poderá estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do Território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª – Seu Objeto Social é a exploração por conta própria do ramo comercial de: **“FABRICAÇÃO DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.**

é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real)



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Contrato Social de Sociedade Limitada
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA



cada sendo integralizado no presente momento R\$ 23.240,00 (Vinte e Três Mil Duzentos e Quarenta reais) em Máquinas e Equipamentos abaixo discriminados:

- a) Coladeira de Bordas com coleiro MAKSIWA (CBC) 220V, no valor de R\$ 5.272,00.
- b) Esquadrejadeira com eixo inclinável Corte 3.000 mm Com motor Trifásico 3 Cv/2p, MAKSIWA (Esq. 3.000. I (T)), no valor de R\$ 9.018,00
- c) Coletor de Pó 2 entradas Com motor 2 Cv/2p Trifásico MAKSIWA (CP/2C), no valor de R\$ 2.940,00.
- d) Tupia Mesa 700X700 com motor Trifásico 3 Cv/2p MAKSIWA (TUJ600 (T)), no valor de R\$ 3.560,00
- e) Compressor 10/200 com Motor Trifásico 2 Cv/2p MOTOMIL (Mav10/200), no valor R\$ 1.900,00.
- f) Grampeador Porter Cable US 58, no valor R\$ 210,00.
- g) Furadeira Vertical MOTOMIL FBM 160I com motor 1/2Cv 220V, no valor de R\$ 340,00.

E mais R\$ 1.000,00 (Um Mil reais) integralizados em moeda corrente do país, e o restante no valor de R\$ 25.760,00 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Sessenta reais) a integralizar em 1 ano em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS: 49.500 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos reais), integralizados em máquinas e equipamentos no valor de R\$ 23.240,00 (Vinte e Três Mil Duzentos e Quarenta reais), e mais R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) integralizados em moeda corrente do país no presente ato, e o restante no valor de R\$ 25.760,00 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Sessenta reais) a integralizar no prazo de 1 ano em moeda corrente do país.

CLAUDENICE MENDES LUCAS: 500 (Quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 em moeda corrente do país, no presente ato.



Handwritten signatures in blue ink.

Contrato Social de Sociedade Limitada
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA



PARAGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA 5ª – O prazo de duração será por tempo indeterminado e terá início a partir do registro na Junta Comercial, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª – A administração da sociedade caberá ao sócio, **ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS**, com os poderes e atribuições de administrar, representar e gerenciar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, como assinar documentos individualmente, relativos à sociedade, cheques, contrair empréstimos bancários, efetuar descontos de duplicatas, representar perante as repartições públicas Municipais, Estaduais, Federais, contratar e admitir funcionários, assinar balanços e demonstrativos contábeis, dar e receber quitação, requerimentos, cadastramento e retirada de senhas, autorizando o uso do nome da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA 7ª – O uso da firma será feito pelo sócio, **ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS**, isolada ou conjuntamente, sendo exclusivamente para os negócios da sociedade.

CLÁUSULA 8ª – Somente o sócio **ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS** terá direito a uma retirada mensal a título de Pró – Labore, cujo valor será fixado dentro dos limites e estabelecido pela Legislação em vigor.

CLÁUSULA 9ª – Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido em levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados



Contrato Social de Sociedade Limitada
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA



serão distribuídos ou suportados entre os sócios, na proporção de sua quotas de capital.

CLÁUSULA 10ª – A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, ou tenha permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA 11ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas com o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, direito de preferência o sócio que queira adquiri-los, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA 12ª – No caso de um dos sócios desejar retirar – se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de 30 (Trinta) dias e seus haveres lhes serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula 13ª deste instrumento.

CLÁUSULA 13ª – com o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não dissolverá. Os herdeiros dos sócios falecidos, entre si e de comum acordo exercerão o direito à quota, nomeando um dentre estes para representá-los na sociedade. Entretanto não havendo interesse destes em participarem da sociedade os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do falecido sua quota de capital e a parte dos lucros líquidos, que deverão ser apurados em balanço geral, na data do óbito do sócio, da seguinte forma: 10 (Dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (Cento e Vinte) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA 14ª – As omissões ou dívidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais que lhes forem aplicadas.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Contrato Social de Sociedade Limitada
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA



CLÁUSULA 15ª – Fica eleito o foro desta comarca de Joaquim Távora, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA 16ª – É vedado os sócios efetuarem retiradas em dinheiro por contas de resultados ou lucros futuros.

CLÁUSULA 17ª – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 18ª – Em casos omissos a sociedade será regida subsidiariamente pela lei das Sociedades Anônimas.

E, por assim terem justo e contratado, lavram e assinam presente instrumento em três vias igual teor e forma devidamente rubricado pelos sócios nos versos de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los todos os seus termos.

Quatiguá, 31 de Outubro de 2011.


ARGÊNILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS

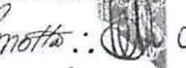

CLAUDENICE MENDES LUCAS



COMERCIAL DO PARANA
CIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
FICOU O REGISTRO EM: 10/11/2011
NÚMERO: 41207216260
Protocolo: 11/815880-5, DE 10/11/2011

IA E COMERCIO DE MOVEIS

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Dorothy Ap. Franco
RELATORA
OAB/PR - 12497



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/10/2013 às 09:44:55 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba53bd6ba678a4ef2c5344028e56b7f9f32aed68527cd1581fa85ac1ca5891632fca0789e7891cbc0583298a23831612273dbe15770ad2178e69220642b1703c1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

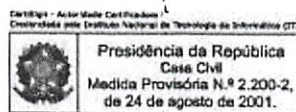
Esta certidão tem a sua validade até: 27/09/2014 às 03:21:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 182476

Código de Controle da Autenticação:

21342609131059340875-1 a 21342609131059340875-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA - ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30 INSC: 90578402-15
AV. DR. JOÃO PESSOA, 435, FUNDOS - CENTRO.
QUATIGUÁ/PARANÁ - CEP: 86450-000
E-mail: Geflex@hotmail.com
Fone: (43) 3564-1488



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 14.643.102/0001-30, por intermédio de seu representante legal o Sr. Argenildo Wagnergilce Xavier Dias, portador da carteira de identidade nº 3.924.558-2 e do CPF nº 515.538.729-91, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Quatiguá PR, 22 de Outubro de 2013

Reconheço a(s) firmas	Argenildo Wagnergilce Xavier Dias
Em Teste	da vendadora
Tabellão	Quatiguá
	21 de 10 de 03

SELO FUNARREN
da Silva
TABELIÃO
TABELIÃO DE NOTAS
EU048119
Avenida Dr. João
Fone/Fax (43) 3564-1466

GEFLEX IND. COM. DE MÓVEIS LTDA - ME
Argenildo Wagnergilce Xavier Dias
CPF: 515.538.729-91
RG: 3.924.558-2
SPP-PR
Representante Legal



Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA - ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30 INSC: 90578402-15
AV. DR. JOÃO PESSOA, 435, FUNDOS - CENTRO.
QUATIGUÁ/PARANÁ - CEP: 86450-000
E-mail: Geflex@hotmail.com
Fone: (43) 3564-1488



ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 14.643.102/0001-30, por intermédio de seu representante legal o Sr. Argenildo Wagnergilce Xavier Dias, portador da carteira de identidade nº 3.924.558-2 e do CPF nº 515.538.729-91, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Quatiguá PR, 22 de Outubro de 2013

Reconheço (ats) firmas) <i>Argenildo Wagnergilce Xavier Dias</i>		Lêr: 13.228 de 18/07/2001	
<i>Argenildo Wagnergilce Xavier Dias</i>		SÉLO FUNARPEN	
Em Teste		TABELIONATO DE NOTAS	
Tabelião		EUC 48120	
Quatiguá, 22 de 10 de 2013		Zanlorenzi	
		ESCRITÓRIO	
		Avenida Dr. João Pessoa, 86	
		Fone/Fax (43) 3564-1488	

GEFLEX IND. COM. DE MÓVEIS LTDA - ME
Argenildo Wagnergilce Xavier Dias
CPF: 515.538.729-91
RG: 3.924.558-2
SPP-PR
Representante Legal



Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA - ME
 CNPJ: 14.643.102/0001-30 INSC: 90578402-15
 AV. DR. JOÃO PESSOA, 435, FUNDOS – CENTRO.
 QUATIGUÁ/PARANÁ – CEP: 86450-000
 E-mail: Geflex@hotmail.com
 Fone: (43) 3564-1488



ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.643.102/0001-30, sediada à Avenida Doutor João Pessoa Nº 435, Fundos-centro, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná , DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Quatiguá PR, 22 de Outubro de 2013

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

Reconheço a(s) firma(s) Argenildo Wagner Gilce Xavier Albanir Rodrigues da Silva
 Tabelião de Notas Júlio Otávio Zanlorenzi
 Data 21 de 10 de 2013
 Em Teste da Verdade
 Tabelião
 Quatiguá, 21 de 10 de 2013
 Avenida Dr. João Pessoa, 435
 Passoa, 86
 Fone/Fax (43) 3564-1488

GEFLEX IND. COM. DE MÓVEIS LTDA - ME
 Argenildo Wagner Gilce Xavier Dias
 CPF: 515.538.729-91
 RG: 3.924.558-2
 SPP-PR
 Representante Legal

(Handwritten signatures in blue ink)



Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA - ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30 INSC: 90578402-15
AV. DR. JOÃO PESSOA, 435, FUNDOS – CENTRO.
QUATIGUÁ/PARANÁ – CEP: 86450-000
E-mail: Geflex@hotmail.com
Fone: (43) 3564-1488



ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ**, que a proponente Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.643.102/0001-30, com sede na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, à Avenida Doutor João Pessoa Nº435, Fundos-Centro, não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Quatiguá PR, 22 de Outubro de 2013

Lei: 13.226 de 18/07/2001	
SELO FUNARPEN	
TABELIONATO DE NOTAS	
Reconheço a(s) firma(s) <u>Argemiro de Wagner Gilce Xavier Rodrigues</u>	
EUU48122	
Dou té.	
Em Teste da verdade	
Tepellac	
Quatiguá, 21 de 10 de 13	
Julio Cezar Zanfrenzi ESCREVENTE	
Avenida Dr. João Pessoa, 86 Fone/Fax (43) 3564-1466	

GEFLEX IND. COM. DE MÓVEIS LTDA - ME
Argemiro Wagner Gilce Xavier Dias
CPF: 515.538.729-91
RG: 3.924.558-2
SPP-PR
Representante Legal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.643.102/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/11/2011
NOME EMPRESARIAL GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV DR. JOAO PESSOA	NÚMERO 435	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 86.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUATIGUA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/10/2013 às 16:38:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000942013-14022102

Nome: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/09/2013.
Válida até 15/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14643102/0001-30
Razão Social: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LT
Endereço: AV DR JOAO PESSOA 435 FUNDOS / CENTRO / LONDRINA / PR / 86450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2013 a 08/11/2013

Certificação Número: 2013101009354380214771

Informação obtida em 17/10/2013, às 10:41:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11047632-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.643.102/0001-30
Nome: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 16/02/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signature in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2013



Página 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 3553/2013

Protocolo: Requerente:
Finalidade: LICITACAO
Alvará: Data Abertura: 24/11/2011 CMC:
CGCM: 000000000000002379 GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
Cadastro: 2 00003765 Inscrição CNPJ: 14.643.102/0001-30
Quadra: 00000 Lote: 000000 Unidade: 000000
Endereço: RUA DR. JOAO PESSOA Nro: 435 Complemento: FUNDOS
Bairro: CENTRO Situação: Normal
Atividade Principal: FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

CERTIFICAMOS que ate a presente data não consta debito tributario relativo aos tributos com a localizacao descrita acima.

Fica reservado ao municipio o direito de cobrar debitos já lançados com vencimento posterior a esta data, debitos que por ventura venham a ser verificados em buscas posteriores, assim como a efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores ja ocorridos.


A.D	C.D.	S.D.	P. Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
-----	------	------	---------------	-----------	-------	-------	----------	-------

TOTAL GERAL:


VALIDADE DE 60 DIA(S)

QUATIGUÁ - PR, 15 de outubro de 2013

SOLANGE MARIA CARDOSO



SOLANGE MARIA CARDOSO
SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

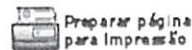
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:40:48 do dia 03/10/2013 <hora e data de Brasília>
Válida até 01/04/2014
Código de controle da certidão: 8FFF.A224.4BBD.5661

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

[Nova Consulta](#)



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.643.102/0001-30

Certidão n°: 36407062/2013

Expedição: 27/09/2013, às 10:13:44

Validade: 25/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.643.102/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMO DE ABERTURA

Este Livro contém 035 (trinta e cinco) folhas numeradas tipograficamente de n.º 001 a 035, e servirá para o

REGISTRO DO DIÁRIO

N.º 002

Da Empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, estabelecida á AV DR JOÃO PESSOA, 435, Centro, na cidade Quatiguá, Estado do Paraná, reg. no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica n.º 14.643.102/0001-30, NIRE 41207216260.

Quatiguá / PR, 01 de JANEIRO de 2012.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 13/025476-2
presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, fica-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTONIO DA PLATINA
20 MAIO 2013
FABIO TOLEDO FONSECA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

GEFLEX IND E COM MÓVEIS LTDA ME **CRISTIANE DARGEL FERREIRA**
Sócio-Gerente Cont.CRC PR 036741/O-5
Argenildo W. Xavier Dias

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-6484
http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 21341410131058220609-1
14-10-2013 10:57:37
Bel Váizer Azevedo de Oliveira Cavalcanti
Tálar - Oficial de Registro





Balancete Analítico (Valores em Reais)

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME (0541) Folha: 00028
 CNPJ/CPF: 14.643.102/0001-30 NIRE: 41207216260
 End.: AV DR JOAO PESSOA 435-FUNDOS-CENTRO - CEP: 86450-000 Emitido em: 31/12/2012
 Município: Quatiguá UF: PR Dt.Registro: 10/11/2011
 Período: Janeiro a Dezembro de 2012 Data do encerramento: 31/12/2012

Grupo: RESUMO

Acesso	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
--------	-------	------------	---------------	---------------	------------	-------------	-------------

Resumo do Balancete

A T I V O	59.850,99	D
P A S S I V O	59.850,99	C
CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS	115.158,49	D
CONTAS DE DESPESAS	32.837,42	D
CONTAS DE RECEITAS E INGRESSOS	147.995,91	C
Diferença	0,00	
Resultado do Período	0,00	

Cristiane Dagal Ferreira
 CONTADORA
 CRC/PR - 036.741/O-5

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (53) 3244.5404 - Fax (53) 3244-5464
 http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

[Handwritten signature] Cod. 21341410131058220609-2
 Bel Vázter Azevedo de Azevedo Cavalcanti
 Tabelar - Oficial de Registro 14-10-2013 10:57:37

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME(0541)		
COMPRAS DO EXERCICIO		
MERCADORIAS P/REVENDA	14.330,18	
TOTAL=====>		14.330,18
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	14.330,18	

[Handwritten Signature]
 Cristiane Dargel Ferreira
 CONTADOR
 CRC/PR - 036.741/O-5

[Handwritten Signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.net.br canorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente impressão digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

[Handwritten Signature]
 Bel. Valter Azevedo Cavalcanti
 Tabelar - Oficial de Registro

Cod. 21341410131058220609-3
 14-10-2013 10:57:37

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME(0541)		
COMPRAS DO EXERCICIO		
MATERIA PRIMA	124.420,16	
TOTAL =====>		124.420,16
ESTOQUES FINAIS		
MATERIA PRIMA	-23.591,85	
TOTAL =====>		-23.591,85
CUSTO DOS MATERIAIS CONSUMIDOS	100.828,31	
ESTOQUES INICIAIS		
TOTAL =====>		100.828,31
CUSTO DOS PRODUTOS ACABADOS/VENDIDOS	100.828,31	

Cristiane Dargel Ferreira
 CONTADORA
 CRC/PR - 036.741/Q-5

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 21341410131058220609-4
 14-10-2013 10:57:37

Bel Valzer Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tabelar - Oficial de Registro

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME(0541)		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS DE PRODUTOS	91.600,46	
VENDAS DE MERCADORIAS	61.051,40	
TOTAL=====>		152.651,86
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
SIMPLES S/VENDAS	-4.655,95	
TOTAL=====>		-4.655,95
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		
RECEITA LIQUIDA INDUSTRIAL	91.600,46	
RECEITA LIQUIDA COMERCIAL	56.395,45	
TOTAL=====>		147.995,91
CUSTOS DAS VENDAS		
DOS PRODUTOS VENDIDOS	-100.828,31	
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-14.330,18	
TOTAL=====>		-115.158,49
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		32.837,42
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-11.389,94	
DESPESAS OPERACIONAIS	-64,30	
DESPESAS GERAIS	-18.379,75	
TOTAL=====>		-29.833,99
RESULTADO OPERACIONAL		3.003,43
DESPESAS/RECEITAS NAO OPERACIONAIS		
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ		3.003,43
LUCRO (PREJUÍZO) LIQUIDO DO PERÍODO		3.003,43

Cristiane D'angel Ferreira
 CONTADORA
 CRC/PR - 036.741/O-5

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICACÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

[Assinatura] Cod. 21341410131058220609-5
 Bel Valter Azevedo de Oliveira Cavalcam
 Tabelar - Oficial de Registro 14-10-2013 10:57:37



GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME(0541)		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA	655,89	655,89
ESTOQUES		
MERCADORIA PARA REVENDA	23.591,85	23.591,85
OUTROS CREDITOS		
SALARIO FAMILIA A RECUPERAR	22,00	22,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		24.269,74
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	35.581,25	35.581,25
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE		35.581,25
TOTAL DO ATIVO		59.850,99

Cristiane Dargel Ferreira
CONTADORA
CRC/PR - 036.741/O-5

Cartório Azevedo Bastos
Fundado em 1888

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244.5494
http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.721/2006 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

[Handwritten Signature]
Bel Váizer Azevedo da Silveira Cavalcanti
Título - Oficial de Registro

Cod. 21341410131058220609-6
14-10-2013 10:57:37



0541-GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME		
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
FORNECEDORES		
CASTOFAR INDUSTRIA E	2.068,20	
EDNA DE FATIMA CANTA	0,00	
MADCOMPEN O ATACADAO	26.183,86	
MARCELO GOES E CIA L	1.262,50	
MOVPAR MOVEIS PARA E	0,00	29.514,56
DEBITOS SOCIAIS		
SALARIOS A PAGAR		
SALARIOS A PAGAR	1.996,24	
INSS A RECOLHER	240,08	
IMP. SIND. A RECOLHER	47,68	
FGTS A RECOLHER	221,73	
13o. SALARIO A PAGAR	0,00	
PRO-LABORE A PAGAR	553,58	3.059,31
DEBITOS FISCAIS		
DAS A RECOLHER		
DAS A RECOLHER	968,63	968,63
OUTRAS EXIGIBILIDADES		
HONORARIOS A PAGAR		
HONORARIOS A PAGAR	600,00	
EMPRESTIMOS E/OU FINANCIAMENTO	0,00	600,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		34.142,50
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SUBSCRITO		
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00	
CAPITAL A INTEGRALIZAR	-25.760,00	24.240,00
RESULTADO DO EXERCICIO		
PREJUIZOS ACUMULADOS		
PREJUIZOS ACUMULADOS	-1.534,94	
LUCRO OU PREJUIZO PERIODO BASE	3.003,43	1.468,49
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO		25.708,49
TOTAL DO PASSIVO		59.850,99

Cristiane Dargel Ferreira
CONTADORA
CRC/PR - 038.741/O-5





Empresa: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

Folha: 00034

CNPJ: 14.643.102/0001-30

NIRE: 41207216260

Dt.Registro: 10/11/2011

End: AV DR JOAO PESSOA 435-FUNDOS-CENTRO

Município: Quatiguá

UF: PR

Emitido em: 31/12/2012

Período: Janeiro a Dezembro de 2012

Data da Apuração: 31/12/2012

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (Valores em Reais)

Saldo anterior de lucros acumulados.....(+)	0,00
Ajustes credores de períodos-base anteriores.....(+)	0,00
Correção monetária de lucros acumulados.....(+)	0,00
Reversão de reservas.....(+)	0,00
Outros Recursos.....(+)	0,00
Lucro líquido do período-base.....(+)	3.003,43
Saldo anterior de prejuízos acumulados.....(-)	1.534,94
Ajustes devedores de períodos-base anteriores.....(-)	0,00
Correção monetária de prejuízos acumulados.....(-)	0,00
Prejuízo líquido do período-base.....(-)	0,00
Soma dos recursos.....	1.468,49
Transferências para reservas.....(+)	0,00
Dividendos ou lucros distribuídos, pagos ou creditados..(+)	0,00
Imposto sobre o lucro líquido.....(+)	0,00
Parcelas dos lucros incorporadas ao capital.....(+)	0,00
Outras aplicações.....(+)	0,00
Soma das aplicações.....	0,00
Lucros ou prejuízos acumulados.....	1.468,49

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados.

Quatiguá - PR / 31 DE DEZEMBRO DE 2012

CRISTIANE DARGEL FERREIRA

contador

CRG: PR-036741/O-5

CPF: 783.077.249-53

RG: 5.676.325-2

ÓRG.EMISSION: SSP UF: PR

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS

SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 515.538.729-91 RG: 39245582

ÓRG.EMISSION: SSP UF: PR

Handwritten signatures in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244.5494
 http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICACÃO DIGITAL

De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 21341410131058220609-8
 14-10-2013 10:57:37

Bel Valter Azevedo de Almeida Cavalcam
 Tabelar - Oficial de Registro

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Livro contém 035 (trinta e cinco) folhas numeradas tipograficamente de n.º 001 a 035, e servirá para o

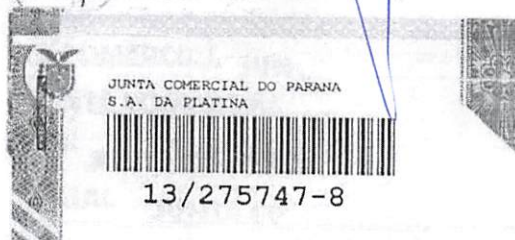
REGISTRO DO DIÁRIO

N.º 002

Da Empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, estabelecida á AV DR JOÃO PESSOA, 435, Centro, na cidade Quatiguá, Estado do Paraná, reg. no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica n.º 14.643.102/0001-30, NIRE 41207216260.

Quatiguá / PR, 31 de DEZEMBRO de 2012.

GEFLEX IND E COM MÓVEIS LTDA ME **CRISTIANE DARGEL FERREIRA**
Sócio-Gerente Cont. CRC/PR 036741/O-5
Argenildo W. Xavier Dias





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/10/2013 às 13:04:53 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bce492428c125efc9a397af2e057cdfecb4d4f224e9f2cd5b263ec53fea06ba1ffca0789e7891cbc0583298a238316122843055cef31884088811606114728d23

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

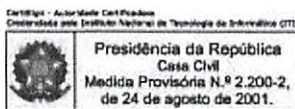
Esta certidão tem a sua validade até: 15/10/2014 às 06:41:25 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 187271

Código de Controle da Autenticação:

21341410131058220609-1 a 21341410131058220609-9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR
Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745

CERTIDÃO - N.º 827

/CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do único Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ou **EXTRAJUDICIAL** (Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 - Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falencia do empresário e da sociedade empresária), **INSOLVÊNCIA**, em que figure como requerida à empresa **GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.643.102/0001-30, com sede na Avenida João Pessoa, n.º 435, Fundos, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná.
#####

É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

/DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2013. Eu, Sueli Aparecida Araújo de Almeida, Escrivã de Cível e demais anexos, que digitei, subscrevi e assino.

* Válida por 30 (trinta) dias.

SUELI APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA
Distribuidora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/10/2013 às 09:23:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf8b80abc391161ef568a0bc2041fecbac00ab257da334fd3bc42ea0796dd7cbfca0789e7891cbc0583298a238316122ed3670bede6b9643a8ed1f7e4c023310

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

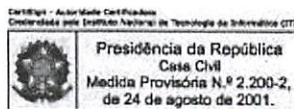
Esta certidão tem a sua validade até: 18/10/2014 às 03:47:11 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 188289

Código de Controle da Autenticação:

21341710131040350484-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ
AV. DR. JOÃO PESSOA, 1300 – FONE 43 3564 1381- FAX – 3564 1182
QUATIGUÁ - PR - CNPJ – 76.966.852/0001-08 – CEP: 86.450-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ**, Estado do Paraná, com sede na Av. Dr. João Pessoa, nº 1.300, Centro, CEP: 86.450-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.966.852/0001-08, atesta para os devidos fins que a empresa **Geflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda.-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.643.102/0001-30, com sede na Av. Dr. João Pessoa, nº 435, Centro, CEP: 86.450-000, Quatiguá, Estado do Paraná, forneceu a este município diversos produtos dentro das especificações contratuais exigidas, tendo cumprido rigorosamente os prazos e quantidades determinadas, assim até o presente momento, não há nada que possa desabonar a citada empresa.

Itens fornecidos pela empresa: móveis para escritório em geral e produtos de informática.

Quatiguá-PR, em 20 de setembro de 2013.


EMERSON TOLEDO ESTEVAM
Controle Interno

76.966.852/0001-08
QUATIGUÁ PREFEITURA
Av. Dr. João Pessoa, 1300
Prefeitura Municipal
Centro - 86.450-000
Quatiguá - PR





GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

gefex@hotmail.com

CNPJ: 14.643.02/0001-30 INSC. EST. 90578402-15

FONE: (43) 3564-1488

AVENIDA DR. JOÃO PESSOA, 435 CEP 86450-000 - FUNDOS - QUATIGUÁ PARANÁ

Envelope Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
 Prefeitura Municipal de Japira (PR)
 NOME DA EMPRESA: Geflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda ME
 CNPJ: 14.643.102/01-30
 ENDEREÇO: Av. Dr. João Pessoa Nº 435 – Fundos
 CIDADE: Quatiguá
 CEP: 86450-000
 TELEFONE/FAX: (43) 3564-1488
 E-MAIL: gefex@hotmail.com
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ
 DATA/HORÁRIO: 22/10/2013 às 09h30min

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 22/10/13
às 08:53 hs. Nº 313/13

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.506.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

JOAO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, a Av. Liberdade nº 538 - Conjunto Kay Wilmond Garagem, portador de RT nº 510.710, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 104.181.069-20, e LEIL ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Santo Antonio de Pletina, Estado do Paraná, no Conf. Habitacional dos Senhores da Silveira, à rua Lextimite Guimarães nº 78, portador do R. 3.054.774-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 438.927.529-15, resolvem por este instrumento partilhar de forma Social, constituir uma sociedade mercantil por conta de responsabilidade limitada, que regerá pelas leis nºs. 1708 de 10 de Janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de Junho de 1965, e pelas demais disposições legais aplicáveis e especiais, e especialmente as que se referem à sociedade mercantil de responsabilidade limitada e às atividades de comércio, indústria e serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Associação girata sob o nome "MAR MAR - COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA", tendo como sede e foro a cidade de Santo Antonio de Pletina, Estado do Paraná, à rua 24 de Junho nº 492 - Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social e ramo de comércio o comércio de máquinas e equipamentos, peças e acessórios, para escritórios, para uso comercial, técnico e profissional, de caráter industrial. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 10 de Abril de 1991, e as responsabilidades dos sócios e limitadas a partir de 1991, nos termos do art. 2º da Lei nº 1708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social inferido no presente é realizado na forma legal prevista, neste ato, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), divididos em 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$ 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

a) - JOAO ANTONIO DA SILVA, sobscriteira neste ato, 70.000 (setenta mil) cotas de R\$ 10,00 (Dez cruzeiros); cada uma num total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), que serão integralizados da seguinte forma:

1) - R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros), em moeda corrente do país, neste ato.

2) - R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros), divididos em 35 (três) prestações mensais iguais de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma.

b) - JOAO ANTONIO DA SILVA, sobscriteira neste ato, 30.000 (trinta mil) cotas de R\$ 10,00 (Dez cruzeiros); cada uma num total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), que serão integralizados da seguinte forma:

1) - R\$ 150.000,00 (Cem e cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente do país, neste ato.

2) - R\$ 150.000,00 (Cem e cinquenta mil cruzeiros), divididos em 15 (quinze) prestações mensais iguais de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma.

JOSE ARTHUR RIBEIRO
 Rua Nova Paulista, 277 - Fone: 3534.3534
 São Paulo - SP

JOAO ANTONIO DA SILVA
 Rua Santa Helena, 111 - Fone: 104.181.069-20
 Santo Antonio de Pletina - Paraná



0 15 ABR 1991

112.02525311



CHAMATA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
CERTIFICADA. Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.



Ivan P. Arco Verde
Ivan P. Arco Verde
Secretário Geral

112.02525311
CAMARA DE COMERCIO DO ESTADO DO PARANA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO
15 ABR 1991

[Handwritten scribbles and signatures]



MAQ NEW - COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CONTRATO SOCIAL

fl. 02

em Notas Promissórias emitidas à favor da sociedade, com vencimentos à partir de 1º de maio de 1991.

b) - LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, subscreve neste ato 30.000 (Trinta mil) cotas de Cr\$-10,00-(Dez cruzeiros) cada uma, num total de Cr\$-300.000,00-(Trezentos mil cruzeiros), que serão integralizados da seguinte forma:

1) - Cr\$-150.000,00-(Cento e cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente do País, neste ato.

2) - Cr\$-150.000,00-(Cento e cinquenta mil cruzeiros) divididos em 05 (cinco) prestações mensais iguais, de Cr\$-30.000,00-(Trinta mil cruzeiros) cada, representadas em Notas Promissórias emitidas à favor da sociedade, com vencimentos à partir de 1º de maio de 1991.

CLÁUSULA QUINTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderá ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta de capital social, consoante à faculdade deferida pelo Art. 62 § 2º do Decreto-Lei nº 57.651 de 19 de janeiro de 1966.

CLÁUSULA SESTA - As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das cotas que possuírem na sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio que desejar transferir suas cotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhes o preço e a forma de pagamento, e o prazo, para que estas, através dos demais sócios, exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou o maior prazo, em que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente negociadas.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada por ambos os sócios, aos quais compete em conjunto o uso da firma a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos e caução de favor.

CLÁUSULA NONA - Ficam investidos na função de sócios-gerentes da sociedade os sócios: JOÃO ANTÔNIO DA SILVA e LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, os quais ficam dispensados de prestarem caução.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CURITIBA
RUA BOY BARBOSA, 777 - FONE: 3534-3634
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ
JOSE ARTHUR RITTI - Tabelião

Santo Antônio da Platina, 1/1
() José Arthur Ritti - TABELIÃO
() Elaine Coelho Neto - Escr. Juramentada
() Elaine Cristina Menezes - Escr. Juramentada

[Handwritten signatures and scribbles]

Ivan P. Arco Verde
Secretário Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
DEPTIDAO Certifica que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.



112.02525311

0 15 ABR 1991

82.465.162/0001-60
MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS
PAPA ESCRITÓRIO LTDA - GR
Rua 21 da Ilha 299
Vila J. Messora - CEP 80422-900
- Curitiba - Paraná
Vila J. Messora - CEP 80422-900
Santo Antônio de Pádua - Paraná

MAQ NEW - COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CONTRATO SOCIAL

fl. 03

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios declaram que não estão in cursos em nenhum crime previsto em Lei, que lhes impeçam de exercerem a atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios perceberão a título de remuneração e pro labore, a quantia mensal fixada em comum acordo entre as partes até o limite da dedução fiscal, prevista em legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prestações legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão distribuídos proporcionalmente as cotas subscritas do capital, podendo entretanto os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - O falecimento de um dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrendo o evento, entrará a sociedade em liquidação, podendo ser o liquidante o sócio ou sócios sobreviventes, ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros daquele falecido. Após a liquidação, solvidos o Ativo e Passivo, serão os sócios superstites e os herdeiros "de cujus", quitados de seus haveres se existirem estes de conformidade com o processo judicial competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, apresentando para arquivamento o respectivo Distrato Social, no Registro do Comércio.

Parágrafo Único: Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos da sociedade, poderá continuar com os sobreviventes e ainda com mais os herdeiros se for interesse destes.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas, o presente Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antônio da Platina-Pr., 25 de março de 1991.


JOÃO ANTONIO DA SILVA


LUIZ ANTONIO DA SILVA

T-E-S-T-E-M-U-N-H-A-S :

18 out 1991
OSNI TEODORO DE SOUZA


JOSÉ CARLOS FRACAROLI

JOSE ARTHUR RITTI
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná

Lei: 13.228 de 18/07/2007
SELO
FUNARPEN
PROTESTO
DE
TITULOS
ENB51453

REGISTRO DE EMPRESAS
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
18 out 1991

REGISTRO DE EMPRESAS
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
131

0 15 ABR 1991

12.0252531.1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
CERTIFICADO Cardões que teve documento foi registrado
sob número e data estampadas mecanicamente,



Ivan P. Arco Verda
Ivan P. Arco Verda
Secretário Geral

82.465.162/0001-60
MAQUENY COMÉRCIO DE MÁQUINAS
RUA 28 DE Maio, 190
Fua 28 de Maio, CEP 86450-000
Vila J. Itacalo, CEP 86450-000
Santo Antonio da Platina - Paraná

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 08 DA SOCIEDADE:
MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**
CNPJ/MF Nº. 82.465.162/0001-60
NIRE 4120252531-1



1. **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, natural de Centenário do Sul - PR, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 11/06/1962, empresário, CPF n.º 438.927.529-15, Cédula de Identidade RG n.º 3.054.774-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua 24 de Maio, n. 290, Apto 02 - Vila Claro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, e;

2. **STELAMAR FERRO DA SILVA**, brasileira, natural de Londrina - PR, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 13/01/1966, empresária, CPF n.º 587.430.149-68, Cédula de Identidade RG n.º 4.089.320-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à Rua 24 de Maio, n. 290, Apto 02 - Vila Claro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, com sede na Rua 24 de Maio, n. 290, Centro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4120252531-1 por despacho da sessão em 05/04/1991, e posteriores alterações sendo a ultima em 08/04/2010 sob n. 20102572712, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.465.162/0001-60, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA SEDE SOCIAL: Fica alterado o endereço da sede da sociedade, para a Rua 24 de Maio, n. 290, Vila J. Mascaró, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000.

CLÁUSULA 2ª - Fica extinta a filial na cidade de Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, sito à Rua Laudelino J Mascaró, n. 63 - Sala A, Vila J Mascaró, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n. 41900874507, em sessão de 30/11/2004, devidamente inscrita no CNPJ n. 82.465.162/0003-21 por motivo de encerramento das suas atividades.

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO: Altera-se o ramo de atividade para Comércio atacadista e varejista de máquinas e equipamentos para uso comercial, peças e acessórios, artigos de papelaria, manutenção e reparação em máquinas de calcular eletrônicas, máquinas e equipamentos para uso geral, como balanças comerciais e industriais. (Reparação e manutenção executada por empresa especializada)

CLAUSULA 4ª - DA PROCURAÇÃO: Os administradores poderão constituir procurador ou procuradores, em nome da sociedade que representarão em todos os atos de interesses da sociedade, gerindo e administrando.

CLÁUSULA 5ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a presente alteração contratual da sociedade.

CLÁUSULA 6ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO: À vista a modificação ajustadas e em consonância com o que se determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO:
MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**

1. **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, natural de Centenário do Sul - PR, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 11/06/1962, empresário, CPF n.º 438.927.529-15, Cédula de Identidade RG n.º 3.054.774-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua 24 de Maio, n. 290, Apto 02 - Vila Claro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, e;

CARTÓRIO
Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade afixado na última folha do documento, é verdadeiro.
Santo Antonio da Platina, 18 de Outubro de 2013.
() José Arthur Ritti - TABELIÃO
() Elaine Coelho Neto - Esc. Juramentada
() Elaine Cristina Menezes - Esc. Juramentada

18 OUT. 2013
05 ABR. 2013
JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 177 - Fone: 3534-3634
Santo Antonio da Platina - Paraná

Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade afixado na última folha do documento, é verdadeiro.
Santo Antonio da Platina, 18 de Outubro de 2013.
() José Arthur Ritti - TABELIÃO
() Elaine Coelho Neto - Esc. Juramentada
() Elaine Cristina Menezes - Esc. Juramentada

SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

CENTRO - CEP 06430-000

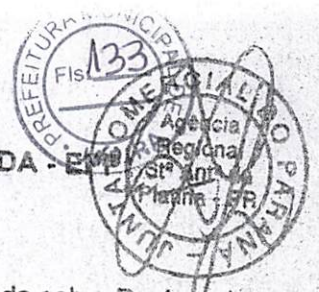
RUA 24 DE MAIO, 290

ROSA ELA MOURA LTDA

MAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS

82465162/0001-60

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 08 DA SOCIEDADE:
 MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP
 CNPJ/MF Nº. 82.465.162/0001-60
 NIRE 4120252531-1**



2. **STELAMAR FERRO DA SILVA**, brasileira, natural de Londrina - PR, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 13/01/1966, empresária, CPF nº 587.430.149-68, Cédula de Identidade RG nº 4.089.320-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à Rua 24 de Maio, n. 290, Apto 02 - Vila Claro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, com sede na Rua 24 de Maio, n. 290, Vila J. Mascaro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4120252531-1 por despacho da sessão em 05/04/1991, e posteriores alterações sendo a última em 08/04/2010 sob n. 20102572712, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.465.162/0001-60, **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO: A sociedade gira sob o nome empresarial **MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, com sede na Rua 24 de Maio, n. 290, Vila J. Mascaro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76) nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

<u>SÓCIOS</u>	<u>%</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor</u>
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	95	66.500	R\$ 66.500,00
STELAMAR FERRO DA SILVA	05	3.500	R\$ 3.500,00
Total	100	70.000	R\$ 70.000,00

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO: O objeto social é Comércio atacadista e varejista de máquinas e equipamentos para uso comercial, peças e acessórios, artigos de papelaria, manutenção e reparação em máquinas de calcular eletrônicas, máquinas e equipamentos para uso geral, como balanças comerciais e industriais. (Reparação e manutenção executada por empresa especializada).

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Abril de 1991 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Nenhum dos sócios pode ceder as suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar a sua intenção aos outros sócios, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital

CARTÓRIO RITTI
 Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.
 Santo Antônio da Platina,
 () José Arthur Ritti - TEP - 1247
 () Elaine Coelho Neto - Escr. Juramentada
 () Elaine Cristina Mezzes - Esc. Juramentada

JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
 CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE
 AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE
 05 ABR. 2013 18 OUT. 2013
 JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
 Rua Rui Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
 Santo Antônio da Platina - Paraná

CARTÓRIO RITTI
 Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.
 Santo Antônio da Platina,
 () José Arthur Ritti - TABELÃO - 2
 () Elaine Coelho Neto - Escr. Juramentada
 () Elaine Cristina Mezzes - Escr. Juramentada

82465162/0001-60


MAQ NEW - COMÉRCIO DE MÁQUINAS

DA S. ANTÔNIO LIDA.

RUA 27 DE MAIO, 290

CENTRO - CEP 86430-000

S CO ANTONIO DA PLATINA - PR



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 08 DA SOCIEDADE:
MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ERP
CNPJ/MF Nº. 82.465.162/0001-60
NIRE 4120252531-1

CLÁUSULA 7ª - DA PROCURAÇÃO: Os administradores poderão constituir procurador ou procuradores, em nome da sociedade que representarão em todos os atos de interesses da sociedade, gerindo e administrando.

CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberão aos sócios **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA** e **STELAMAR FERRO DA SILVA**; A sociedade estará representada pela assinatura isolada dos sócios administradores ou de procurador constituído em nome da sociedade, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Sócio administrador responderá solidariamente pelos atos praticados estranhos a sociedade e sem anuência do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA 10ª - APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA 11ª - DA ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade possui uma filial (Depósito Fechado), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 41900786802 em sessão de 12/11/2002, com sede a Rua Laudelino J Mascaro, n. 63 - Vila J Mascaro, nesta cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP. 86.430-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 82.465.162/0002-40.

CLÁUSULA 12ª - DA RETIRADA "PRÓ LABORE": O sócio administrador fará jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore", no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA 13ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS: No caso de falecimento de algum sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 69 (sessenta e nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistida ou representada, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelião Vitado através do decreto nº 9544/86 do Governador do Paraná
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU-FE
05 ABR. 2013
JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
Santo Antonio da Platina - Paraná

JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelião Vitado através do decreto nº 9544/86 do Governador do Paraná
AUTENTICAÇÃO
DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO DOU-FE
Certifico e dou fé que, o selo de Autenticação foi afixado na última folha de documento
Santo Antonio da Platina, _____ de _____ de 2013
() José Arthur Ritti - Tabelião
() Elaine Coelha Neto - Esc. Juramentada
() Elaine Cristina Nenezes - Esc. Juramentada
18 OUT. 2013
JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
Santo Antonio da Platina - Paraná

CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que, o selo de Autenticação foi afixado na última folha de documento
Santo Antonio da Platina, _____ de _____ de 2013
José Arthur Ritti - Tabelião
Elaine Coelha Neto - Esc. Juramentada
Elaine Cristina Nenezes - Esc. Jur.

82465162/0001-60
MAONBW - COMERCIO DE MAQUINAS
PARA DE MICOANDA
RUA 21 DE MARÇO, 290
CENTRO - CEP 88430-000
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 08 DA SOCIEDADE:
MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº. 82.465.162/0001-60
NIRE 4120252531-1



CLÁUSULA 14ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios - quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que a mesma possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob a pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da quota do sócio porventura excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será paga a mesma em dinheiro dentro de noventa dias, com base da situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, contados da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios remanescentes podem optar pelo suprimento da quota da excluída ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

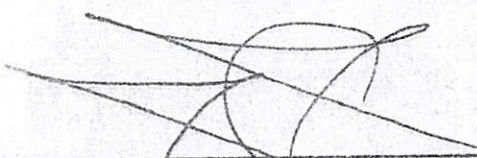
CLÁUSULA 15ª - DECLARAÇÃO: Os Sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

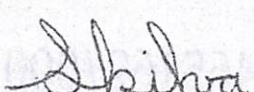
CLÁUSULA 16ª - DAS DELIBERAÇÕES POR MAIORIA DE VOTO: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA 17ª - ELEIÇÃO DE FORO: Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santo Antônio da Platina - PR, 10 de Janeiro de 2013


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA


STELAMAR FERRO DA SILVA



18 OUT. 2013

JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná
Fábio Toledo Fonseca
RG. 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

05 ABR 2013
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 29/01/2013
SOP NÚMERO: 20130439320
Protocolo: 13/043932-0 DE 29/01/2013
NIRE 4120252531-1
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

82465162/0001-60

MAQNEW - COMÉRCIO DE MÁQUINAS

EINA ELETROEQUIPADA

RUA 24 DE MARÇO, 190

CENTRO - CEP 86130-000

SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

CONTINUA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.054.774 (8)

NOME: LUIZ ANTONIO DA SILVA

FILIAÇÃO: ALBERTO ANTONIO DA SILVA
CUSTODIA ANTONIO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 11/06/1962

CURRÍCULO PARANÁ: 29/04/1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Delegado de Polícia F. Diretor

CÉDULA DE IDENTIDADE

Polígrafo direito.

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÃO

JOSÉ ARTHUR RITTI

Tabela Visão através do decreto nº 984/86 do Governador do Paraná

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU

18 OUT. 2013

Arnt

JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião

Rua Ruy Barbosa, 177 - Fone: 3534-3634

Santo Antônio da Platina - Paraná

CARTÃO

SELO FUNARPEN

PROTESTO

DE

TITULOS

ELAB. 1441

VALIDO SOMENTE COM PROFIJO RITTI

VALIDO SOMENTE COM

CARTÃO

JOSÉ ARTHUR RITTI

Tabela Visão através do decreto nº 984/86 do Governador do Paraná

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU

18 OUT. 2013

Arnt

JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião

Rua Ruy Barbosa, 177 - Fone: 3534-3634

Santo Antônio da Platina - Paraná

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

GOVERNADOR DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE

ASSOCIAÇÃO RG CNP

130 127 529 13

VALIDA SOMENTE COM

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

GOVERNADOR DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE

ASSOCIAÇÃO RG CNP

130 127 529 13

VALIDA SOMENTE COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRANGÁ

F. S. 130

Arnt

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR *Stelamar*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.089.320 2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/01/1976

NOME: STELAMAR FERRO DA SILVA

FILIAÇÃO: OLINDO FERRO
MARIA NAZARETH PEREIRA FERRO

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/01/1966

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS 10712, LIVRO=788, FOLHA=7U

CPF: 587.430.149-68

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR: *João Ricardo Kepes Noronha*
LEI Nº 116 DE 29/08/83

SELO FUNARPEN

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
Nº BXK22202

22 MAR 2007

JOSE ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone: 534-3634
São Antônio da Platina - Paraná

CARTÓRIO RITTI



Elaine Coelho Neto
Escrevente Juramentada

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Stelamar*

STELAMAR FERRO DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 09/10/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: STELAMAR FERRO DA SILVA

Nº de inscrição: 587430149-68 Data do Nascimento: 13/01/66



Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
Nº BXK22202

22 MAR 2007

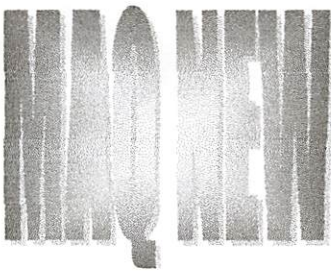
JOSE ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone: 534-3634
São Antônio da Platina - Paraná

CARTÓRIO RITTI



Elaine Coelho Neto
Escrevente Juramentada

Handwritten signatures and initials in blue ink.



COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Supermercado, Açougue, Panificadoras, etc. – Móveis de madeira e aço e cadeiras p/escritório.

Rua 24 de Maio, 290 – Centro – Fone (43)3 534-4266 – CEP 86430-000 – Santo Antônio da Platina-PR.

INSCR. EST. 51302251-46

E-MAIL: maqnew@hotmail.com

CNPJ 82.465.162/0001-60



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A Empresa MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 82.465.162/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr. LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 3.054.774-8 SSP/PR e do CPF nº 438.927.529-15, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Japira, 22 de outubro de 2013.

JOSE ARTHUR RITTI TABELIAO

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP

CNPJ – 82.465.162/0001-60

LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA

SÓCIO ADMINISTRADOR

R. G. – 3.054.774-8 SSP PR

CPF – 438.927.529-15

82.465.162/0001-60

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP

Rua 24 de Maio, 290

Vila J. Mascaro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS EWT86933

ARTÓRIO RITTI

ARTHUR RITTI

HECO SEMELHANTE(S) A(S) FIRMA(S) DE:

Luiz Antonio da Silva

Elaine Coelho Neto
Escritora Juramentada

DOU.FÉ.

VISTO

DATA

21 OUT. 2013



COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Supermercado, Açougue, Panificadoras, etc. – Móveis de madeira e aço e cadeiras p/escritório.

Rua 24 de Maio, 290 – Centro – Fone (43)3 534-4266 – CEP 86430-000 – Santo Antônio da Platina-PR.

INSCR. EST. 51302251-46

CNPJ 82.465.162/0001-60

E-MAIL: maqnew@hotmail.com



ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013 – PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa MAQ NEW COMÉRCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 82.465.162/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr. LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA, portado da carteira de identidade nº 3.054.774-8 SSP/PR e do CPF nº 438.927.529-15, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Japira, 22 de outubro de 2013.

JOSE ARTHUR RITTI TABELIAO

MAQ NEW COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA - EPP

CNPJ – 82.465.162/0001-60

LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA

SÓCIO ADMINISTRADOR

R. G. – 3.054.774-8 SSP PR

CPF – 438.927.529-15

82.465.162/0001-60

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP

Rua 24 de Maio, 290

Vila J. Mascaro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná



JOSE ARTHUR RITTI	
TABELIAO	
RUA SARGENTO CARLOS, 177 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANA	
REGO INEQUÍVOCAMENTE(S) A(S) FIRMAS(S) DE:	
Luiz Antonio da Silva	
Elaine Coelho Neto	
Escrivente Juramentada	
VISTO	DATA
	21 OUT. 2013



COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Supermercado, Açougue, Panificadoras, etc. – Móveis de madeira e aço e cadeiras p/escritório.

Rua 24 de Maio, 290 – Centro – Fone (43)3 534-4266 – CEP 86430-000 – Santo Antônio da Platina-PR.

INSCR. EST. 51302251-46

CNPJ 82.465.162/0001-60

E-MAIL: maqnew@hotmail.com



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.465.162/0001-60, sediada à Rua 24 de Maio, nº 290 – Vila Claro, na cidade de Santo Antônio da Platina, no estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Japira, 22 de outubro de 2013.

JOSÉ ARTHUR RITTI TABELIAO

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP

CNPJ – 82.465.162/0001-60

LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA

SÓCIO ADMINISTRADOR

R. G. – 3.054.774-8 SSP PR

CPF – 438.927.529-15

82.465.162/0001-60

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP

Rua 24 de Maio, 290

Vila J. Mascaro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná

CARTÓRIO RITTI

Lei 131226 de 18/07/2001

SELO

EUHARPEN

SANTO ANTONIO DA PLATINA

TABELIONATO DE NOTAS

ENT86945

JOSÉ ARTHUR RITTI

Reconhecido através do nome do Tabelião do Governador do Paraná

LUÍZ BARROSA, 177 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ

RECONHEÇO SEMELHANTE(S) À(S) FIRMA(S) DE:

Luiz Antonio da Silva

Elaine Coelho Neto

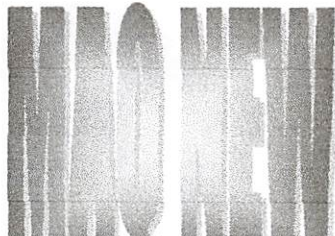
DOU FÉ.

Elaine Coelho Neto

Escrevente Juramentada

DATA: 21 OUT. 2013

VALIDO SOMENTE COM CARTÓRIO RITTI O SELO DE AUTENTICIDADE



COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Supermercado, Açougue, Panificadoras, etc. – Móveis de madeira e aço e cadeiras p/escritório.

Rua 24 de Maio, 290 – Centro – Fone (43) 3 534-4266 – CEP 86430-000 – Santo Antônio da Platina-PR

INSCR. EST. 51302251-46

E-MAIL: maqnew@hotmail.com

CNPJ 82.465.162/0001-60



ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ, que a proponente MAQ NEW COMÉRCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, inscrito no CNPJ/MF sob nº82.465.162/0001-60, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, á Rua 24 de Maio, nº 290 – Vila Claro, não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII da Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

82.465.162/0001-60

Japira, 22 de outubro de 2013.

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP

Rua 24 de Maio, 290
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

JOSE ARTHUR RITTI LABELIÃO

MAQ NEW COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA - EPP

CNPJ – 82.465.162/0001-60

LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR

R. G. – 3.054.774-8 SSP PR

CPF – 438.927.529-15

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE ATRIBUIÇÃO DO SELO FUNARREN

LEI 13.228 DE 18/07/2001

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

JOSE ARTHUR RITTI

Vitório através do decreto nº 584-III do Governador do Paraná

RUA TRUJOSA, 777 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANA

RECORTE CO SEMELHANTE(S) (S) FIRMA(S) DE:

Luiz Antonio da Silva

Elaine Coelho Neto
Escritora Juramentada

DOU FÉ.

VISTO

DATA

21 OUT. 2013

TABELIONATO DE NOTAS EWT86954

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.465.162/0001-60	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/1991	
NOME EMPRESARIAL MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAQ NEW			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.65-6-00 - "Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças"			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R 24 DE MAIO	NÚMERO 290	COMPLEMENTO	
CEP 06.430-000	BAIRRO/DISTRITO VILA J. MASCARO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/10/2013** às **08:28:48** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1





Companhia de Pesquisa e Desenvolvimento

Companhia

Companhia de Pesquisa e Desenvolvimento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA EMPRESA JURÍDICA



COMPANHIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

EMPRESA JURÍDICA

MAQUINARIAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - EPP

EMPRESA

MAQUINARIAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - EPP
CNPJ 08.745.162/0001-60
RUA J. MASCARO, 290 - VILA J. MASCARO - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANA - BRASIL

MAQUINARIAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - EPP

EMPRESA

MAQUINARIAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - EPP

MAQUINARIAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - EPP

MAQUINARIAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - EPP

82.465.162/0001-60

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP

Rua 24 de Maio, 290
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001382013-14022162

Nome: MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO

LTDA - EPP

CNPJ: 82.465.162/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/10/2013.

Válida até 15/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS

PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP

Nome: MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP
CNPJ: 07.040.400/0001-60

Logradouro: Rua 24 de Maio, 290
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Este documento é válido para a emissão de notas fiscais
de venda de máquinas e equipamentos de escritório.

Este documento é válido para a emissão de notas fiscais
de venda de máquinas e equipamentos de escritório.

Este documento é válido para a emissão de notas fiscais
de venda de máquinas e equipamentos de escritório.

Este documento é válido para a emissão de notas fiscais
de venda de máquinas e equipamentos de escritório.

Este documento é válido para a emissão de notas fiscais
de venda de máquinas e equipamentos de escritório.

Este documento é válido para a emissão de notas fiscais
de venda de máquinas e equipamentos de escritório.

82.465.162/0001-60

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP

Rua 24 de Maio, 290
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82465162/0001-60
Razão Social: MAQ NEW COM DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA
Nome Fantasia: MAQ NEW
Endereço: RUA 24 DE MAIO 290 / VILA CLARO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2013 a 15/11/2013

Certificação Número: 2013101712502467694963

Informação obtida em 17/10/2013, às 12:50:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MAQ NEW



Comissão de Regulação de Serviços

Investimentos
Risco Social
Normas Técnicas
Estrutura

Comissão de Regulação de Serviços
Investimentos
Risco Social
Normas Técnicas
Estrutura

Comissão de Regulação de Serviços
Investimentos
Risco Social
Normas Técnicas
Estrutura

Comissão de Regulação de Serviços
Investimentos
Risco Social
Normas Técnicas
Estrutura

Comissão de Regulação de Serviços
Investimentos
Risco Social
Normas Técnicas
Estrutura

Comissão de Regulação de Serviços
Investimentos
Risco Social
Normas Técnicas
Estrutura

82.465.162/0001-60

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP

Rua 24 de Maio, 290
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11039480-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 82.465.162/0001-60

Nome: **MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS P ESCRITORIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/02/2014 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná
Secretaria do Estado da Fazenda
Coordenadoria de Fiscalização Tributária



CERTIFICADO

de Imposto de Renda Retido na Fonte

Este documento tem validade de recibo em relação ao pagamento de imposto de renda retido na fonte, desde que o contribuinte tenha em seu nome uma inscrição no Cadastro de Contribuintes e esteja em situação regular perante o Fisco. O valor do imposto retido na fonte deve ser informado pelo contribuinte em seu formulário de declaração de imposto de renda.

Este documento não substitui a declaração de imposto de renda do contribuinte. O valor do imposto retido na fonte deve ser informado pelo contribuinte em seu formulário de declaração de imposto de renda.

Assinatura do Contribuinte: _____
Assinatura do Fisco: _____
Data: _____

82.465.162/0001-60

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP

Rua 24 de Maio, 290
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 4591/2013

CONTRIBUINTE:82465162000160/MAQ NEW COMERCIO DE MAQ. P/ ESCRITORIO L
CPF / CNPJ...:82.465.162/0001-60
VALIDA ATÉ...:16/12/2013
REQUERENTE...:LUIZ ANTÔNIO DA SILVA

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 17 de Outubro de 2013

Código de autenticidade da certidão:157168760157168

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81730000000-4 00003948201-3 31216000000-5 00045910239-8





199 - Santo Antônio da Platina - Paraná

82.465.162/0001-60

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP

Rua 24 de Maio, 290
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP
CNPJ: 82.465.162/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:53:45 do dia 17/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2014.

Código de controle da certidão: **909A.2346.2896.DDF7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Instituto de Defesa de Consumidores e de Informações sobre Prodtos de Consumo
Secretaria de Defesa do Consumidor



ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE CONSUMO

Nome: MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP
CNPJ: 08.945.888/0001-60

Este produto é fornecido por uma empresa que se declara responsável por sua qualidade e segurança. O consumidor deve ler atentamente a etiqueta de identificação de produtos de consumo antes de adquirir o produto, para verificar se o mesmo atende às exigências técnicas estabelecidas pelo INMETRO e se o fabricante ou importador está devidamente cadastrado no INMETRO.

Para garantir a segurança e a qualidade dos produtos, o INMETRO realiza testes e avaliações em laboratórios acreditados. O consumidor deve estar atento para não adquirir produtos que não tenham a etiqueta de identificação de produtos de consumo, pois estes podem não atender às exigências técnicas estabelecidas pelo INMETRO.

O INMETRO é o órgão responsável por garantir a qualidade e a segurança dos produtos de consumo. O consumidor deve estar atento para não adquirir produtos que não tenham a etiqueta de identificação de produtos de consumo, pois estes podem não atender às exigências técnicas estabelecidas pelo INMETRO.

Este produto é fornecido por uma empresa que se declara responsável por sua qualidade e segurança. O consumidor deve ler atentamente a etiqueta de identificação de produtos de consumo antes de adquirir o produto, para verificar se o mesmo atende às exigências técnicas estabelecidas pelo INMETRO e se o fabricante ou importador está devidamente cadastrado no INMETRO.

82.465.162/0001-60

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP

Rua 24 de Maio, 290
Vila J. Mascaro - CEP 96430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.465.162/0001-60

Certidão n°: 37325410/2013

Expedição: 17/10/2013, às 12:59:34

Validade: 14/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 82.465.162/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

82.465.162/0001-60

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP

Rua 24 de Maio, 290
Vila J. Mascaro - CEP 66430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



TERMO DE ABERTURA

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
 Tabelião Vitaleiro através do Secretário de Registro do Governador do Paraná
AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO DOU FE

 18 OUT. 2013

[Signature]
JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
 Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
 Santo Antônio da Platina - Paraná

LIVRO Nº. 000025

CARTÓRIO RITTI
 Certifico e dou fé que, o selo de Autenticação foi
 afixado na última folha do documento.
 Santo Antônio da Platina, ____/____/____
 José Arthur Ritti - TABELIÃO
 Elaine Coelho Neto - Escr. Juramentada
 Elaine Cristina Menezes - Escr. Juramentada

Contém este livro 000253 páginas eletronicamente numeradas de 000001 a 000253 e servirá de Livro Diário, para o lançamento das operações do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome: MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP
 Endereço: 24 DE MAIO Número: 290
 Município: Santo Antônio da Platina Estado: PR
 Bairro: VILA J. MASCARO
 Reg. C. Social: 41202525311 Data: 05/04/1991
 Insc.Est: 51302251-46 CNPJ(MF): 82.465.162/0001-60

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas páginas de número 000001 a 000253 de acordo com a instrução normativa Nº. 3 de 19/08/86 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Santo Antônio da Platina - PR , 01 de Janeiro de 2012

[Signature]
 LUIS ANTONIO DA SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF - 438.927.529-15
 MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO
 LTDA - EPP

[Signature]
 ELCIO BAPTISTA DE ALMEIDA
 CRC - PR-037775/0-8
 Contador

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação - 13/959358-3
 Apresenta impresso, por mim examinado e conferido a autenticidade e a validade dos dados nele constantes, para fins de registro em virtude de sua apresentação em conformidade com a legislação em vigor.
 SANTO ANTONIO DA PLATINA, ____/____/____
 07 JUN 2012
[Signature]
 ELCIO BAPTISTA DE ALMEIDA
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

[Handwritten notes and signatures]



Handwritten signature or initials.

82.465.162/0001-60
PARA NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP
Rua 24 de Maio, 290
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Valores Expressos em Reais)

Empresa: MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - RPP: (9018)

CNPJ/CPF: 82.465.162/0001-60

End.: RUA 24 DE MAIO 290--VILA J. MASCARO - CEP: 86430-000

Município: Santo Antônio da Platina UF: PR

Emitido em: 31/12/2012

Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2012 NIRE: 41202525311

Dt.Registro: 05/04/1991

	2011	2012
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	1.828.916,62	2.326.207,12
VENDAS DE MERCADORIAS	1.780.337,34	2.325.138,93
PRESTACAO DE SERVICOS	48.579,28	1.068,19
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	(188.760,32)	(213.163,83)
VENDAS DEVOLVIDAS DE COMERCIO	(406,00)	(23.462,20)
IMPOSTO SIMPLES S/VENDAS DE COMERCIO	(188.354,32)	(189.701,63)
RECEITA LIQUIDA	1.640.156,30	2.113.043,29
RECEITA LIQUIDA COMERCIAL	1.591.577,02	2.111.975,10
RECEITA LIQUIDA SERVICOS	48.579,28	1.068,19
CUSTOS DAS VENDAS	(1.239.381,14)	(1.723.381,07)
MERCADORIAS VENDIDAS	(1.239.381,14)	(1.723.381,07)
LUCRO BRUTO	400.775,16	389.662,22
LUCRO BRUTO COMERCIAL	352.195,88	388.594,03
LUCRO BRUTO DE SERVICOS	48.579,28	1.068,19
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(234.795,33)	(340.692,11)
DESPESAS COM VENDAS	(218.080,93)	(261.392,17)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(5.074,25)	(49.915,30)
DESPESAS FINANCEIRAS	(12.306,45)	(36.373,22)
RECEITAS FINANCEIRAS	666,30	6.988,58
RESULTADO OPERACIONAL	165.979,83	48.970,11
DESPESAS/RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00	(51,72)
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	0,00	(51,72)
RESULTADO ANTES DA PROV DA CONTR. SOCIAL	165.979,83	48.918,39
RESULTADO ANTES DA PROV DO IMPOSTO DE RENDA	165.979,83	48.918,39
RESULTADO DO EXERCICIO	165.979,83	48.918,39

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
Tribuna Vitório através do Decreto nº 288/08 do Governador do Paraná
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE.
18 OUT. 2013
[Assinatura]
JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná.

CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi
afixado na última folha do documento.
Santo Antônio da Platina
() José Arthur Ritti - TABELIÃO
() Elaine Coelho Neto - Escr. Juramentada
() Elaine Cristina Menezes - Escr. Juramentada

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

Table with multiple columns and rows, containing faint text that is difficult to read. It appears to be a ledger or data table.

82.465.162/0001-60
MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP
Rua 24 de Maio, 290
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



Empresa: MAO NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP (0018)

CNPJ/CPF: 82.465.162/0001-60

End.: RUA 24 DE MAIO 290--VILA J. MASCARO - CEP: 86430-000

Município: Santo Antônio da Platina UF: PR

Emitido em: 31/12/2012

Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2012 NIRE: 41202525311

Dt.Registro: 05/04/1991

	2011	2012
A T I V O	1.279.870,32	1.602.177,28
CIRCULANTE	1.134.427,42	1.166.901,99
DISPONIBILIDADES	194.179,42	193.473,77
CAIXA	117.352,85	72.917,34
BANCOS CONTAS CORRENTES	34.488,13	3.361,38
APLICACOES FINANCEIRAS	42.338,44	117.195,05
CREDITOS	82.289,00	80.266,22
CLIENTES NACIONAIS	82.289,00	80.266,22
ESTOQUES	857.959,00	893.162,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	824.936,00	893.162,00
MERCADORIAS PARA REVENDA - FIL	33.023,00	0,00
NAO CIRCULANTE	141.632,78	431.465,17
IMOBILIZADO	141.632,78	431.465,17
IMOBILIZADOS TECN. TANGIVEIS	142.868,27	458.904,15
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(1.235,49)	(27.438,98)
ATIVO COMODATO	3.810,12	3.810,12
BENS DE TERCEIROS EM COMODATO	3.810,12	3.810,12
BENS DE TERCEIROS	3.810,12	3.810,12

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
 Tabelião Vitalício através do Decreto nº 6846/56 do Governador do Paraná
 AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE

 18 OUT. 2013

JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
 Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
 Santo Antônio da Platina - Paraná

CARTÓRIO RITTI
 Certifico e dou fe que, o selo de Autenticidade foi
 afixado na última folha do documento.
 Santo Antônio da Platina, ____/____/____
 José Arthur Ritti - TABELIÃO
 Elaine Coelho Neto - Escr. Juramentada
 Elaine Cristina Menezes - Escr. Juramentada

INSTITUTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE EMPRESAS DO PARANÁ
I.L.R.E.P.
RUA 24 DE MAIO, 290
VILA J. MASCARO - CEP 86430-000
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ

82.465.162/0001-60
MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP
Rua 24 de Maio, 290
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



Balanco Patrimonial (Valores Expressos em Reais)

Empresa: MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP (0018)

CNPJ/CPF: 82.465.162/0001-60

End.: RUA 24 DE MAIO 290--VILA J. MASCARO - CEP: 86430-000

Município: Santo Antônio da Platina UF: PR

Emitido em: 31/12/2012

Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2012 NIRE: 41202525311

Dt.Registro: 05/04/1991

	2011	2012
P A S S I V O	1.279.870,32	1.602.177,28
CIRCULANTE	509.198,19	528.240,52
FORNECEDORES	309.987,25	264.184,27
FORNECEDORES NACIONAIS	309.987,25	264.184,27
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	16.399,04	57.747,94
EMPRESTIMOS FINANC. BANCARIOS	16.399,04	57.747,94
OBRIGACOES TRABALHISTAS	10.448,24	7.470,31
FOLHA DE PAGAMENTOS EMPREGADOS	7.463,68	5.452,61
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.984,56	2.017,70
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	27.363,66	27.701,53
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	175,65	195,04
IMPOSTOS E CONTRIB. S/RECEITAS	27.188,01	27.506,49
CONTAS A PAGAR	145.000,00	171.136,47
DEMAIS CONTAS A PAGAR	145.000,00	171.136,47
NAO CIRCULANTE	210.393,30	464.739,54
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	210.393,30	464.739,54
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	210.393,30	464.739,54
PATRIMONIO LIQUIDO	560.278,83	609.197,22
CAPITAL	70.000,00	70.000,00
CAPITAL SOCIAL	70.000,00	70.000,00
RESERVAS	485.968,55	534.886,94
RESERVAS DE CAPITAL	1.264,34	1.264,34
RESERVAS DE LUCROS	484.704,21	533.622,60
PASSIVO COMODATO	4.310,28	4.310,28
BENS DE TERCEIROS EM COMODATO	4.310,28	4.310,28

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial Comparativo, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de

Exercício: 2011 Valor: R\$ 1.279.870,32

HUM MILHAO DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS

Exercício: 2012 Valor: R\$ 1.602.177,28

HUM MILHAO SEISCENTOS E DOIS MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

18 OUT. 2013

JOSÉ ARTHUR RITTI

Rua Rui Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634

Santo Antônio da Platina - PR

CARTÓRIO RITTI

Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.

Santo Antônio da Platina, _____

() José Arthur Ritti - TABELÃO

() Flávio Coelho Neto - Escr. Juramentada

() Elaine Cristina Menezes - Escr. Juramentada

82.465.162/0001-60

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP

Rua 24 de Maio, 290
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



Empresa: MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP (0018)

CNPJ/CPF: 82.465.162/0001-60

End.: RUA 24 DE MAIO 290--VILA J. MASCARO - CEP: 86430-000

Município: Santo Antônio da Platina UF: PR

Emitido em: 31/12/2012

Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2012 NIRE: 41202525311

Dt.Registro: 05/04/1991

Santo Antônio da Platina - PR / 31 DE DEZEMBRO DE 2012

[Handwritten signature]

ELCIO BAPTISTA DE ALMEIDA

Contador

CRC: PR-037775/0-8

CPF: 531.947.649-34 RG: 4.386.748-0

MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP

LUIS ANTONIO DA SILVA

SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 438.927.529-15 RG: 3.054.774-8



[Handwritten signatures and scribbles]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

82.465.162/0001-60

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP

Rua 24 de Maio, 290
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO DIRETO (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

Página: 00250



MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP (0018)

CNPJ/CPF: 82.465.162/0001-60

End.: RUA 24 DE MAIO 290--VILA J. MASCARO

Município: Santo Antônio da Platina UF: PR

Emitido em: 31/12/2012

Período: Janeiro a Dezembro

NIRE: 41202525311

Dt.Registro: 05/04/1991

	2011	2012
FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE OPERACIONAL		
(+) Receitas Operacionais	1.772.099,28	2.304.767,70
(+) Juros Recebidos	666,30	6.988,58
(-) Pagamentos a Fornecedores	1.538.760,22	1.758.584,07
(-) Pagamentos de Despesas Operacionais	423.815,95	487.415,30
(-) Pagamentos de Despesas Não Operacionais	0,00	-51,72
(+) Outros Creditos Relativos à Atividade Operacional	77,92	0,00
(-) Passivo Circulante no Início do Período	326.485,62	509.198,19
(+) Passivo Circulante no Final do Período	509.198,19	528.240,52
(=) Caixa Gerado (+) Consumido (-) na Atividade Operacional	-7.020,10	84.747,52
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(+) Recebimento de Empréstimos de Curto e Longo Prazo	0,00	300.662,00
(-) Pagto Divid., Amortiz. Div. Contr., Regate Debênt., Pagtos resgate ou reembolso das próprias ações	0,00	46.315,76
(=) Caixa Gerado (+) ou Consumido (-) na Atividade de Financiamento	0,00	254.346,24
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(+) Abatimentos de Venda de Ativos Imobilizados	0,00	6.500,00
(-) Pagamentos por Aquisição de Ativos Imobilizados	0,00	346.299,41
(=) Caixa Gerado (+) ou Consumido (-) na Atividade de Investimento	0,00	-339.799,41
CAIXA GERADO OU CONSUMIDO	0,00	0,00
(=) Variação no Disponível (1+2+3)	-7.020,10	-705,65
SALDO DO DISPONÍVEL NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	201.199,52	194.179,42
SALDO DO DISPONÍVEL NO FINAL DO EXERCÍCIO (4+5)	194.179,42	193.473,77

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo Financeiro.

Santo Antônio da Platina - PR / 31 DE DEZEMBRO DE 2012

[Handwritten Signature]
ELCIO BAPTISTA DE ALMEIDA

CPF: 531.947.649-34

RG: 4.386.718-0

Contador

CRC: PR-03777570-8

MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP

LUIS ANTONIO DA SILVA

SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 438.927.529-15 RG: 3.054.774-8



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

17/11/13

DATA	VALOR
10/01/13	100,00
20/01/13	200,00
30/01/13	300,00
10/02/13	400,00
20/02/13	500,00
30/02/13	600,00
10/03/13	700,00
20/03/13	800,00
30/03/13	900,00
10/04/13	1000,00
20/04/13	1100,00
30/04/13	1200,00
10/05/13	1300,00
20/05/13	1400,00
30/05/13	1500,00
10/06/13	1600,00
20/06/13	1700,00
30/06/13	1800,00
10/07/13	1900,00
20/07/13	2000,00
30/07/13	2100,00
10/08/13	2200,00
20/08/13	2300,00
30/08/13	2400,00
10/09/13	2500,00
20/09/13	2600,00
30/09/13	2700,00
10/10/13	2800,00
20/10/13	2900,00
30/10/13	3000,00
10/11/13	3100,00
20/11/13	3200,00
30/11/13	3300,00
10/12/13	3400,00
20/12/13	3500,00
30/12/13	3600,00

MAO NEW COMERCIO DE MAQUINAS
PARA ESCRITORIO LTDA. - EPP

82.465.162/0001-60
MAO NEW COMERCIO DE MAQUINAS
PARA ESCRITORIO LTDA. - EPP
Rua 24 de Maio, 290
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



Empresa: MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP

Página: 00251

CNPJ: 82.465.162/0001-60

NIRE: 41202525311

Dt.Registro: 05/04/1991

End: RUA 24 DE MAIO 290--VILA J. MASCARO

Município: Santo Antônio da Platina

UF: PR

Emitido em: 31/12/2012

Período: Janeiro a Dezembro

Data da Apuração: 31/12/2012

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (Valores em Reais)

	2011	2012
01.Saldo anterior de lucros acumulados.....(+)	319.988,72	485.968,55
02.Ajustes credores de períodos-base anteriores.....(+)	0,00	0,00
03.Correção monetária de lucros acumulados.....(+)	0,00	0,00
04.Reversão de reservas.....(+)	0,00	0,00
05.Outros recursos.....(+)	0,00	0,00
06.Lucro líquido do período-base.....(+)	165.979,83	48.918,39
07.Saldo anterior de prejuízos acumulados.....(-)	0,00	0,00
08.Ajustes devedores de períodos-base anteriores.....(-)	0,00	0,00
09.Correção monetária de prejuízos acumulados.....(-)	0,00	0,00
Prejuízo líquido do período-base.....(-)	0,00	0,00
Soma de recursos.....	485.968,55	534.886,94
11.Transferência para reservas.....(+)	0,00	0,00
12.Dividendos ou lucros distribuídos, pagos ou creditad.(+)	0,00	0,00
13.Imposto sobre o lucro líquido.....(+)	0,00	0,00
14.Parcelas dos lucros incorporados ao capital.....(+)	0,00	0,00
15.Outras aplicações.....(+)	0,00	0,00
Soma das aplicações.....	0,00	0,00
Lucros ou prejuízos acumulados.....	485.968,55	534.886,94

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados.

Santo Antônio da Platina - PR / 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Handwritten signature of Elcio Baptista de Almeida

ELCIO BAPTISTA DE ALMEIDA
 Contador CRC: PR-027775/0-8
 CPF: 531.947.649-34 RG: 4.386.718-8
 ÓRG.EMISSION: SSP UF: PR

MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP
 LUIS ANTONIO DA SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 438.927.529-15 RG: 3.054.774-8
 ÓRG.EMISSION: SSP UF: PR

CARTÓRIO
JOSE ARTHUR RITTI
 Tabelião de Santo Antônio da Platina - Paraná
 AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE.
 18 OUT. 2013
Handwritten signature of José Arthur Ritti
JOSE ARTHUR RITTI - Tabelião
 Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
 Santo Antônio da Platina - Paraná

CARTÓRIO RITTI
 Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi
 afixado na última folha do documento.
 Santo Antônio da Platina, ____/____/____
 () José Arthur Ritti - TABELIÃO
 () Elaine Coelho Neto - Escr. Juramentada
 () Elaine Cristina Menezes - Escr. Juramentada

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

82.465.162/0001-60

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP

Rua 24 de Maio, 290
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Nº. 000025

Contém este livro 000253 páginas eletronicamente numeradas de 000001 a 000253 e servirá de Livro Diário, para o lançamento das operações do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome: MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP
 Endereço: 24 DE MAIO Número: 290
 Município: Santo Antônio da Platina Estado: PR
 Bairro: VILA J. MASCARO
 Reg. C. Social: 41202525311 Data: 05/04/1991
 Insc.Est: 51302251-46 CNPJ(MF): 82.465.162/0001-60

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas páginas de número 000001 a 000253 de acordo com a instrução normativa Nº. 3 de 19/08/86 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Santo Antônio da Platina - PR , 31 de Dezembro de 2012

[Handwritten signature of Luis Antonio da Silva]

[Handwritten signature of Elcio Baptista de Almeida]

LUIS ANTONIO DA SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF - 438.927.529-15
 MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO
 LTDA - EPP

ELCIO BAPTISTA DE ALMEIDA
 CRC - PR-037775/O-8
 Contador

SELO
 FUNARPEN
 PROTESTO DE TITULOS
 EMB51376

18 OUT, 2013

É ARTHUR R...
 Rua Ruy Barbosa, 77 Fone: 3534-
 Santo Antônio da Platina - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 S.A. DA PLATINA

13/309981-4

[Handwritten notes and signatures on the right side of the page]

82.465.162/0001-60

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP

Rua 24 de Maio, 290
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA



CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPE- RAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP
CNPJ 82.465.162/0001-60, no período compreendido entre a presente data e os últi- mos 20 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 14 de Outubro de 2013, 14:25:59

[Handwritten Signature]
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI

Comarca de Santo Antônio da Platina - PR - Cartório do Distribuidor - CNPJ: 77.780.336/0001-49
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)
Sônia Maria Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Buono
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Escritores Juramentados)

PRAZO 30 DIAS



DISTRIBUIDOR
EMF87378
CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelião
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE
18 OUT. 2013
[Handwritten Signature]
JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná

[Handwritten marks and signatures]

EMPRESA
RUA J. MASCARO, 290
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ

EMPRESA
RUA J. MASCARO, 290
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ

Comércio Negativo

Conferido a pedido VIGILANTE de parte das empresas, nos termos do inciso II do art. 1º da Lei nº 11.107/56 (LIVEL) e não tendo sido constatada nenhuma situação de comércio negativo em âmbito nacional.

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP
CNPJ nº 82.465.162/0001-60, inscrita no comércio em 24 de maio de 1964, nos termos do art. 1º da Lei nº 11.107/56.

CARTELO ANTONIO DA PLATINA, 14 de maio de 1964, nº 001/64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/64
CARTELO ANTONIO DA PLATINA, 14 de maio de 1964, nº 001/64

82.465.162/0001-60
MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP
Rua 24 de Maio, 290
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



MM Informática
Rua Tiradentes, 540 sala 7, Centro
Santo Antonio da Platina - PR
CEP - 86430-000
e-mail - mminf_financeiro@hotmail.com
CNPJ : 09.622.795/0001-44
INSC. EST. : 90.443.260-16



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira.

Referente ao Edital Pregão Presencial N° 045/2013-PMJ.

Empresa J. R. M. INFORMÁTICA LTDA com sede na Rua Tiradentes nº540 - sala 7, centro na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado Paraná inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.622.795/0001-44, atesta para os fins que a empresa MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 82.465.162/0001-60 inscrição Estadual nº51302251-46 com sede na Rua 24 de Maio, 290 - Vila Claro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado Paraná, forneceu a nossa empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Santo Antônio da Platina, 21 de Outubro de 2013.

JOSÉ ARTHUR RITTI TABELIÃO

José Roberto Martins
JRM INFORMÁTICA LTDA

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ENT86953

SELO JOSÉ ARTHUR RITTI TABELIÃO

Suplente: José Roberto Martins

Elaine Coelho Neto
Escrivente Japira

21 OUT. 2013

09.622.795/0001-44
J. R. M. INFORMÁTICA LTDA. ME - ME
Rua Tiradentes, 540 - Loja 07 - Centro Comercial Santa Catez
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



Receita PR

SECRETARIA DE RECEITAS
SECRETARIA DE RECEITAS DO ESTADO DO PARANÁ

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
17/10/2013 - 12:43:25

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	51302251-46	Inscrição CNPJ	82.465.162/0001-60
Nome Empresarial	MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS P ESCRITORIO LTDA		
Endereço	RUA 24 DE MAIO, 290. VILA J. MASCARO 86430-000 - STO ANTONIO DA PLATINA - PR		
Telefone	(43)3534-4266		
E-mail	NÃO CADASTRADO		
Atividade Econômica Principal	4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
Características do Estabelecimento	UNIDADE PRODUTIVA COM ATIVIDADE NO LOCAL		
Formas de Atuação	ESTABELECIMENTO FIXO(LOJA, POSTO DE COMBUSTÍVEL, ETC)		
Início das Atividades	04/1991		
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 07/2007		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO - Desde 03/2003		
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL - Desde 07/2007		
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui		

82.465.162/0001-60

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP

Rua 24 de Maio, 290
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Fls. 160

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda

Divisão de Receitas, Fiscalização e Posturas Municipais

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 010/08

Reqº nº 00582, de 18/01/08

Inscrição nº 8.141

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, pelo presente ALVARÁ, concede licença a **MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP.**

Ramo de Atividade: *Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Uso Geral não Especificados Anteriormente (vide verso), Balanças Comerciais e Industriais até 300 quilos, Reparação e Manutenção Executada por Empresa Especializada; continua no verso.*

Localização: *Rua 24 de Maio, nº 290, Centro.*

Restrição: *Horário de Funcionamento das 08:00 às 18:00 horas nos dias úteis.*

Santo Antônio da Platina, 21 de janeiro de 2008.

Silvana Domingues de Almeida Chagas
SILVANA DOMINGUES DE ALMEIDA CHAGAS
Diretora do Departamento de Administração

Pedro Claro de Oliveira Neto
PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Espaço reservado para autenticação anual

<input checked="" type="checkbox"/> VALIDO ATÉ <u>31/12/08</u> TESOUREIRO	<input checked="" type="checkbox"/> REVALIDADO ATÉ <u>31 DEZ 2009</u> [SETOR DE CADASTRO]	<input checked="" type="checkbox"/> REVALIDADO ATÉ <u>31 DEZ 2010</u> [SETOR DE CADASTRO]	<input checked="" type="checkbox"/> REVALIDADO ATÉ <u>31 DEZ 2011</u> Departamento de Planejamento
<input checked="" type="checkbox"/> REVALIDADO ATÉ <u>31 DEZ 2012</u> Departamento de Planejamento	<input checked="" type="checkbox"/> REVALIDADO ATÉ <u>28 FEV. 2013</u> Departamento de Planejamento		

OBS.: 1) Este Alvará deverá ser apresentado anualmente na Tesouraria da Prefeitura Municipal para ser REVALIDADO
2) É obrigatório a fixação do presente Alvará em local visível e acessível à fiscalização.

SELO FUNARPEN

JOSE ARTHUR RITTI

18 OUT. 2013

PROTESTO DE TITULOS

EWS1368

JOSE ARTHUR RITTI Tabelião

Rua Rui Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634

Santo Antônio da Platina - Paraná

[Handwritten signatures and initials]

82.465.162/0001-60

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP

Rua 24 de Maio, 290
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP

Rua 24 de Maio, 290


Vila J. Mascaro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO
LTDA
CNPJ: 82.465.162/0001-60 I. EST.: 51302251-46
ENDEREÇO: RUA 24 DE MAIO, Nº 290 – VILA CLARO
CIDADE: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
CEP: 86.430-000
TELEFONE/FAX: (43) 3534-4266 e E-MAIL: maqnew@hotmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ
DATA/HORÁRIO: dia 22/10/2013 às 09h30min.

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 22/10/13
às 08:40 hs. Nº 211/13


Elisângela Ridgner Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Compras
NEL 7.201.067-3
Port. nº 093/2013 de 12/05/2013



Município de Japira - 2013

Relação de Participantes

Pregão 45/2013



Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
1268-8	82.465.162/0001-60	MAQ NEW-COM.DE MAQ.P/ESCRITORIO LTDA	Habilitado
34473-7	14.643.102/0001-30	GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME	Habilitado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002



Município de Japira - 2013
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 45/2013



Equipam

Página 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IGD				Marca:	Quantidade:
Lote: 0001	Item: 0001	FREEZER HORIZONTAL C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 519 LITROS		CONSUL	1,00
	Fornecedor	34473	GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1.598,90		
	1		1.598,00		
Lote: 0001	Item: 0002	GELADEIRA COMERCIAL 04 PORTAS INOX CAPACIDADE MÍNIMA 800 LITROS		GELOPAR / MODELO GREP-4P	1,00
	Fornecedor	1268	MAQ NEW-COM.DE MAQ.P/ESCRITORIO LTDA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		3.999,00		
	1		3.950,00		
	Fornecedor	34473	GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		3.999,60		
Lote: 0001	Item: 0003	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO		ITAJOBÍ / MODELO 4BOCAS C/ FORNO	1,00
	Fornecedor	1268	MAQ NEW-COM.DE MAQ.P/ESCRITORIO LTDA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1.199,00		
	1		1.180,00		
	Fornecedor	34473	GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1.197,99		
Lote: 0001	Item: 0005	PROCESSADOR DE ALIMENTOS 1.000W		PHILIPS	1,00
	Fornecedor	34473	GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		749,80		
	1		749,00		
Lote: 0001	Item: 0006	JOGO DE MESA PARA REFEITÓRIO		JV GOLGHETO	4,00
	Fornecedor	34473	GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		602,00		
	1		600,00		

Wellinton Domingues

MAQ NEW-COM.DE MAQ.P/ESCRITORIO LTDA
WELLINTON DOMINGUES

Argemildo Wagnerilce Xavier Dias

GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME
ARGEMILDO WAGNERILCE XAVIER DIAS

[Handwritten signatures and initials]



Município de Japira - 2013
 Mapa da Licitação
 Pregão 45/2013

Data abertura: 25/10/2013

Data julgamento: 25/10/2013

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 82.465.162/0001-60		CNPJ: 14.643.102/0001-30	
			Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001	FREEZER HORIZONTAL C/ CAPACIDADE MÍ	UNID	1,00	0,00	1.598,00 *	CONSUL
002	GELADEIRA COMERCIAL 04 PORTAS INOX	UNID	1,00	3.950,00 *	3.999,60	FRILUX
003	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM	UNID	1,00	1.180,00 *	1.197,99	CEMAF
004	DES BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL 1/3	UNID	1,00	0,00		N/C
005	PROCESSADOR DE ALIMENTOS 1.000W	UNID	1,00	0,00	749,00 *	PHILIPS
006	JOGO DE MESA PARA REFEITÓRIO	UNID	4,00	0,00	600,00 *	JV GOLGHETO
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				5.130,00	4.747,00	

CNPJ: 82.465.162/0001-60 - MAQ NEW-COM.DE MAQ.P/ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 14.643.102/0001-30 - GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

25/10/2013 10:41:55

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, na versão: 5504 v





Município de Japira - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 45/2013



Equipano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34473-7 GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME		CNPJ: 14.643.102/0001-30		Telefone: 43 3564 1488		Status: Habilitado		4.747,00
Lote 001 - Lote 001								
001	2819 FREEZER HORIZONTAL C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 51	UNI	1,00	Habilitado	CONSUL	1.598,00	1.598,00	*
005	2823 PROCESSADOR DE ALIMENTOS 1.000W	UNI	1,00	Habilitado	PHILIPS	749,00	749,00	*
006	2824 JOGO DE MESA PARA REFEITÓRIO	UNI	4,00	Habilitado	JV GOLGHETO	600,00	2.400,00	*
Fornecedor: 1268-8 MAQ NEW -COM.DE MAQ.P/ESCRITORIO LTDA		CNPJ: 82.465.162/0001-60		Telefone: (43) 3534-4266		Status: Habilitado		5.130,00
Lote 001 - Lote 001								
002	2820 GELADEIRA COMERCIAL 04 PORTAS INOX CAPACIDADE	UNI	1,00	Habilitado	GELOPAR / MODELO GREP-4P	3.950,00	3.950,00	*
003	2821 FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO	UNI	1,00	Habilitado	ITAJOBI / MODELO 4BOCAS C/	1.180,00	1.180,00	*
VALOR TOTAL:							9.877,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de Outubro (10) do ano dois mil e doze (2013), às 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membro da Equipe de Apoio, Sra. ROSANE APARECIDA PAGANI, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA e CEDIELTON ARNALDO DECOL, designados pela Portaria n.º 153/2013 de 20/08/2013, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-IGD, relativo ao Objeto do Pregão Presencial nº 045/2013-PMJ. Aberta a Sessão pela Sra. Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços, da empresa, GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME (CNPJ Nº. 14.643.102/0001-30) representada pelo Sr. SILVIO CARLOS ZACARDI, enquanto que a empresa MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA (CNPJ Nº 82.465.162/0001-60) representada pelo Sr. WELLINTON DOMINGUES permaneceu com a proposta já apresentada na sessão anterior. As proponentes já estavam, credenciadas na sessão anterior permanecendo da mesma forma. Em seguida foi apresentado o envelope nº 01 – Proposta de Preços da proponente GEFLEX, sendo rubricados pela pregoeira, membros da equipe de apoio e representantes presentes. Às 09h30min foi aberto o envelope nº. 01 “Proposta de Preços” das proponentes e rubricada as propostas pela pregoeira, equipe de apoio e representantes presentes, depois de conferida e analisada as propostas, constatou que a empresa GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, estava em desacordo com o Edital de Licitação, Item 08, subitem 08.01.01.6 (Anexo Proposta de Preços com a assinatura sem reconhecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

da assinatura). Às 09h47min a pregoeira em contato com a Procuradoria Jurídica do Município, Dra. ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI, autorizou a abertura do prazo de 10 (dez) minutos para que o representante da proponente se dirigisse até o cartório para reconhecimento de sua assinatura na proposta de preços. Ao retorno do representante da proponente, constatou que o reconhecimento da assinatura não estava de acordo, retornando a pregoeira até o cartório para efetuar o reconhecimento da assinatura corretamente no anexo da PROPOSTA DE PREÇOS. Às 10h05min foi dado início à sessão, a empresa MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, apresentou o valor global de R\$ 5.198,00 (cinco mil e cento e noventa e oito reais), referente aos Itens 002 e 003 do Lote 001, e, a empresa GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, apresentou o valor global de R\$ 9.954,29 (nove mil e novecentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e nove centavos), referente aos Itens 001, 002, 003, 005 e 006 do Lote 001 e como as empresas estavam de acordo com edital de licitação foram consideradas CLASSIFICADAS. Em seguida foi lido o CD das proponentes com os arquivos da proposta de preços no programa EsCP. Às 10h20min foi dado início a fase de lances verbais, a empresa GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, apresentou o lance inicial no valor unitário de R\$ 1.598,60 (um mil e quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), referente ao Item 001 do Lote 001, perfazendo na 1ª rodada de lances o valor de R\$ 1.598,00 (um mil e quinhentos e noventa e oito reais). Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO da proponente e depois de conferida a documentação apresentada, foi rubricada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Representantes Presente, e como a proponente estava de acordo com o edital de licitação, a mesma foi considerada HABILITADA. Em seguida foi dada continuidade na fase de lances, no Item 002, participando a empresa GEFLEX e a empresa MAQ NEW, sendo apresentado pela empresa GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, o valor unitário de R\$ 3.999,60 (três mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e pela empresa MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, o valor unitário de R\$ 3.999,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

(três mil e novecentos e noventa e nove reais), passando para a fase de lances, na 1ª rodada a empresa GEFLEX declinou e a empresa MAQ NEW apresentou o valor unitário de R\$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais). Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO da proponente vencedora do Item 002, e conferida a documentação apresentada pela Sra. Pregoeira, em seguida foi rubricada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Representantes Presente, e como a proponente estava de acordo com edital de licitação a mesma foi considerada HABILITADA. Encerrada a fase de lances, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma: a empresa, GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, vencedora do Item 001, 005 e 006 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 4.747,00 (quatro mil e setecentos e quarenta e sete reais) e a empresa MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, vencedora do Item 002 e 003 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 5.130,00 (cinco mil e cento e trinta reais), perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 9.877,00 (nove mil e oitocentos e setenta e sete reais). Ficando em 1º lugar no Item 002 a empresa MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, perfazendo o valor unitário de R\$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais) e em 2º lugar a empresa GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, perfazendo o valor unitário de R\$ 3.999,60 (três mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), no Item 003 em 1º lugar a empresa MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, perfazendo o valor unitário de R\$ 1.180,00 (um mil e cento e oitenta reais) e em 2º lugar a empresa GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, perfazendo o valor unitário de R\$ 1.197,99 (um mil e cento e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), ficando os demais itens sem classificação pelo fato das empresas não ter apresentado cotação de preços. Questionado pela Pregoeira se alguém tinha algo a acrescentar ou manifestação de recurso, ambos disseram que não tinham, não manifestando intenção de recurso. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WILSON

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, a adjudicação do objeto às empresas declaradas VENCEDORAS do certame, por apresentarem menor preço e a homologação do processo licitatório, perfazendo o valor total da licitação de R\$ 9.877,00 (nove mil e oitocentos e setenta e sete reais). Estava presente na sessão a funcionária SILVANA PEREIRA DOS SANTOS, representante do CRAS do Município de Japira. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada..

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro

ROSANÉ APARECIDA PAGANI
Equipe de Apoio

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Equipe de Apoio

CEDIELTON ARNALDO DECOL
Equipe de Apoio

SILVIO CARLOS ZACARDI

WELLINTON DOMINGUES

SILVANA PEREIRA DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, n° 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

PARECER DE JULGAMENTO

Ao Exmo Senhor Prefeito

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Ementa: PARECER, JULGAMENTO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, N.º 045/2013-PMJ.

FATOS:

Foi encaminhado a esta procuradoria na data de **04 de novembro de 2013**, para o parecer jurídico a respeito do julgamento da Licitação em epígrafe.

PARECER:

Trata-se de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IGD.

Após minuciosa análise da documentação apresentada. Esta procuradoria constatou que o presente processo licitatório, modalidade Pregão Presencial sob n° 045/2013-PMJ, teve a sua tramitação de conformidade com os preceitos da Lei n° 8.666/93, de 21/06/93, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

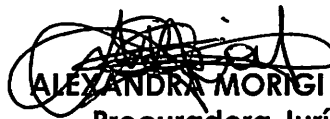
Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, **até o presente momento, conforme documentação apresentada**, estando assim formalmente correto e em condições de ser homologado.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superior deliberação.

Sem mais para o momento.

Japira, 05 de novembro de 2013.


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica
OAB/PR 38.993

Quinta-Feira / 07 de Novembro / 2013
Edição 878



SÚMULA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal de Japira, Wilson Ronaldo Rony de Oliveira Santos, toma público que requer do IAP, a Licença de Instalação para Serviço de lavagem de veículos pesados a ser implantada Rodovia Pangot de Souza PR092 Km209/9, Siqueira Campos/Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2013-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, toma-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto, referente a contratação de empresa na área de engenharia, para pavimentar com poliedros um total de 36.000 m², no trecho da Estrada Rural-Não-Gomes, conforme Convênio nº 061/2013-SEIL, à empresa VALLE & ASSIS LTDA, referente ao Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 1.099.200,00 (um milhão e noventa e nove mil e duzentos reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 1.099.200,00 (um milhão e noventa e nove mil e duzentos reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº. 008/2013-PMJ.

Japira, 06 de novembro de 2013.
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2013-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, toma-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-IGD, às empresas: GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-ME, referente aos itens 001, 005 e 006 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 4.747,00 (quatro mil e setecentos e setenta e sete reais) e a empresa MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, referente aos itens 002 e 003 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 5.130,00 (cinco mil e cento e trinta reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 9.877,00 (nove mil e oitocentos e setenta e sete reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 045/2013-PMJ.

Japira, 06 de novembro de 2013.
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2013, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 082/2013-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente - IGD, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 045/2013-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME**, com sede na Cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, sito à Av. Dr. João Pessoa, nº 435, FDS, Centro, Cep: 86.450-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.643.102/0001-30, representada por seu Sócio/Administrador Sr. **ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Quatiguá (PR), inscrito no CPF/MF sob nº 515.538.729-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.924.558-2-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 045/2013-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1. O Objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos e material permanente, a serem adquiridos com recursos oriundos do IGD, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), os Itens 001, 005 e 006 do Lote 001, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 045/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 4.747,00** (quatro mil e setecentos e quarenta e sete reais), referente aos Itens 001, 005 e 006 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
 - 3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
 - 3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.08012-054 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 001960-4.490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 002 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.243.08016-055 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; 002130-4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega–

6. Os equipamentos deverão ser entregues em local determinado pelo Departamento de Assistência Social do Município de Japira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação expedida pelo Fundo Municipal de Assistência Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 6.1. Todo equipamento em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1. Entregar os equipamentos, após solicitação expedida pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 09.342.537/0001-04, Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2013-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto referente á AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-IGD, ás empresas: **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME**, referente aos Itens 001, 005 e 006 do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 4.747,00 (quatro mil e setecentos e quarenta e sete reais)** e a empresa **MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, referente aos Itens 002 e 003 do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 5.130,00 (cinco mil e cento e trinta reais)**. Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 9.877,00 (nove mil e oitocentos e setenta e sete reais)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 045/2013-PMJ.

Japira, 06 de novembro de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Código da publicação: 1747

Nome da Publicação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2013-AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Data/hora Veiculação: 07/11/2013 08:15

Data/hora Publicação: 08/11/2013 08:00

Número do Ato: 045/2013

Tipo: AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ementa:

Situação: ATIVO

Assunto: HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 045/2013

Observação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14. O presente Contrato vigorará pelo durante o exercício corrente, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 045/2013-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 07 de novembro de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS
Geflex Ind. Com. de Móveis Ltda-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

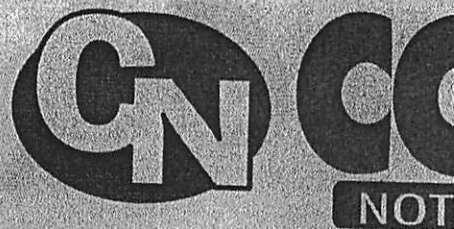
1) _____

2) _____



Código da publicação: 1749
Nome da Publicação: EXTRATO do CONTRATO Nº 082/2013-PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013
Data/hora Veiculação: 07/11/2013 13:33
Data/hora Publicação: 08/11/2013 08:00
Número do Ato: 082/2013
Tipo: EXTRATO DE CONTRATO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: O Objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos e material permanente, a serem adquiridos com recursos oriundos do IGD
Observação:

Sexta-Feira / 08 de Novembro / 2013
Edição 879



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO do CONTRATO Nº 083/2013-PMJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
OBJETO: O Objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos e material permanente, a serem adquiridos com recursos oriundos do IGD, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 9.877,00 (nove mil e oitocentos e setenta e sete reais), referente aos Itens 002 e 003 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo durante o exercício corrente, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira (PR), 07 de novembro de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA

Maq New Com. de Máquinas p/ Escritório Ltda.

CONTRATADA

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 50/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para veículos pesados da frota municipal"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: EDSON L. CORREA PEÇAS LTDA ME, no valor total de R\$ 624.705,50 (Seiscentos e vinte quatro mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos)

São José da Boa Vista-Pr, em 07 de novembro de 2013.

Pedro Sérgio Kronéis

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 083/2013-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente - IGD, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 045/2013-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, com sede na Cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, sito à Rua 24 de maio, nº 290, Centro, Cep: 86.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.465.162/0001-60**, representada por seu Sócio/Administrador Sr. **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Santo Antonio da Platina (PR), inscrito no CPF/MF sob nº **438.927.529-15** e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.054.774-8-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 045/2013-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O Objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos e material permanente, a serem adquiridos com recursos oriundos do IGD, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), os Itens 002 e 003 do Lote 001, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 045/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 9.877,00 (nove mil e oitocentos e setenta e sete reais)**, referente aos Itens 002 e 003 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.08012-054 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 001960-4.490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 002 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.243.08016-055 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; 002130-4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. Os equipamentos deverão ser entregues em local determinado pelo Departamento de Assistência Social do Município de Japira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação expedida pelo Fundo Municipal de Assistência Social;

82465162/0001-60
MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA
RUA 24 DE MAIO, 290
CENTRO - CEP 86430-000
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 6.1. Todo equipamento em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8. § 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- 8.1. Entregar os equipamentos, após solicitação expedida pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 09.342.537/0001-04, Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14. O presente Contrato vigorará pelo durante o exercício corrente, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 045/2013-PMJ.

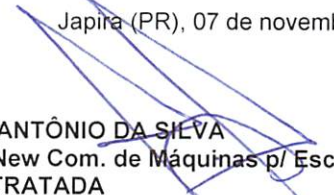
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Japira (PR), 07 de novembro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Maq New Com. de Máquinas p/ Escritório Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

82465162/0001-607
MAQ NEW - COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA.
RUA 24 DE MAIO, 290
CENTRO - CEP 88430-000
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO do CONTRATO Nº 082/2013-PMJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME.

OBJETO: O Objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos e material permanente, a serem adquiridos com recursos oriundos do IGD, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 4.747,00 (quatro mil e setecentos e quarenta e sete reais), referente aos Itens 001, 005 e 006 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo durante o exercício corrente, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Japira (PR), 07 de novembro de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS

Geflex Ind. Com. de Móveis Ltda-ME

CONTRATADA

CÂMARA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

RESUMO SESSÃO ORDINÁRIA – 04/11/2013

Marcos Adriano dos Reis, Presidente da Câmara Municipal de Siqueira Campos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento do Artigo 175 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Siqueira Campos – PR, torna público o resumo dos trabalhos da Sessão Ordinária do dia 04/11/2013:

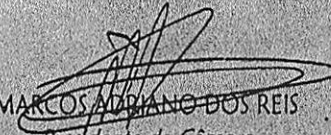
1- PROPOSIÇÕES APROVADAS:

Projeto de Lei Complementar nº 010/2013 - Acrescenta o artigo 238-A na Lei Complementar nº 500/2010 (Código Tributário Municipal) - Isenta do pagamento da CIP (Contribuição de Iluminação Pública) os consumidores de energia elétrica, enquadrados no programa LUZ FRATERNA

3- INDICAÇÕES:

Indicação nº 105/2013 – Vereador Marcos Adriano dos Reis: *Que o Executivo reative, através do Departamento de Esporte e Lazer o TORNEIO DE FUTEBOL Cidade/Bairros*

Siqueira Campos, 05 de novembro de 2013.


MARCOS ADRIANO DOS REIS
Presidente da Câmara



Código da publicação: 1750
Nome da Publicação: EXTRATO do CONTRATO Nº 083/2013-PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013
Data/hora Veiculação: 07/11/2013 13:35
Data/hora Publicação: 08/11/2013 08:00
Número do Ato: 083/2013
Tipo: EXTRATO DE CONTRATO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: O Objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos e material permanente, a serem adquiridos com recursos oriundos do IGD
Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

CONTRATO Nº 083/2013-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ

PUBLICADO EDIÇÃO 879/PÁG. 07 DE 08/11/2013 e 1750 DO DIÁRIO ELETRÔNICO DE 08/11/2013

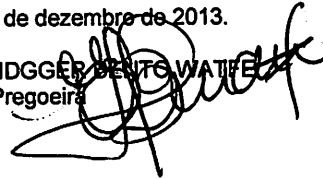
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA
ESCRITÓRIO LTDA

ONDE SE LÊ:
DO VALOR: R\$ 9.877,00 (nove mil e oitocentos e setenta e sete reais), referente aos Itens 002 e 003 do Lote
001.

LEIA-SE:
DO VALOR: R\$ 5.130,00 (cinco mil e cento e trinta reais).

Japira (PR), 06 de dezembro de 2013.

ELISANGELA HEIDGGER DE LIMA WATIFEZ
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

CONTRATO Nº 083/2013-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ

PUBLICADO EDIÇÃO 879/PÁG. 07 DE 08/11/2013 e 1750 DO DIÁRIO ELETRÔNICO DE 08/11/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA

ONDE SE LÊ:

DO VALOR: R\$ 9.877,00 (nove mil e oitocentos e setenta e sete reais), referente aos Itens 002 e 003 do Lote 001.

LEIA-SE:

DO VALOR: R\$ 5.130,00 (cinco mil e cento e trinta reais).

Japira (PR), 06 de dezembro de 2013.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira

MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Date: 2013.12.06 14:42:14 -02'00'



Código da publicação: 1796
Nome da Publicação: ERRATA - CONTRATO Nº 083/2013-PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013
Data/hora Veiculação: 06/12/2013 14:40
Data/hora Publicação: 09/12/2013 08:00
Número do Ato: 083/2013
Tipo: ERRATA
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: PUBLICADO EDIÇÃO 879/PÁG. 07 DE 08/11/2013 e 1750 DO DIÁRIO ELETRÔNICO DE 08/11/2013.
Observação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 083/2013-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente - IGD, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 045/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, com sede na Cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, sito à Rua 24 de maio, nº 290, Centro, Cep: 86.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.465.162/0001-60**, representada por seu Sócio/Administrador Sr. **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Santo Antonio da Platina (PR), inscrito no CPF/MF sob nº **438.927.529-15** e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.054.774-8-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 045/2013-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1. O Objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos e material permanente, a serem adquiridos com recursos oriundos do IGD, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), os Itens 002 e 003 do Lote 001, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 045/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 9.877,00 (nove mil e oitocentos e setenta e sete reais)**, referente aos Itens 002 e 003 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
 - 3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
 - 3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.08012-054 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 001960-4.490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 002 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.243.08016-055 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; 002130-4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega–

6. Os equipamentos deverão ser entregues em local determinado pelo Departamento de Assistência Social do Município de Japira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação expedida pelo Fundo Municipal de Assistência Social;

82465162/0001-60
MAQ NEW - COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA.
RUA 24 DE MAIO, 290
CENTRO - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 6.1. Todo equipamento em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1. Entregar os equipamentos, após solicitação expedida pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 09.342.537/0001-04, Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

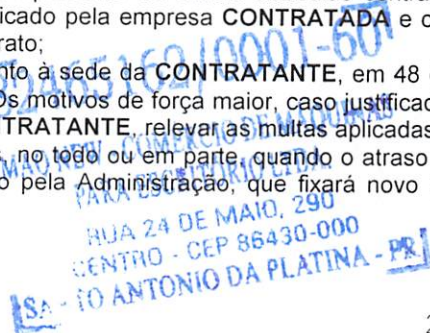
9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará pelo durante o exercício corrente, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 045/2013-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Japira (PR), 07 de novembro de 2013.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Maq New Com. de Máquinas p/ Escritório Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

82465162/0001-601

MAQ NEW - COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA.

RUA 24 DE MAIO, 290
CENTRO - CEP 86430-000

SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 083/2013-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente - IGD, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 045/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, com sede na Cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, sito à Rua 24 de maio, nº 290, Centro, Cep: 86.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.465.162/0001-60**, representada por seu Sócio/Administrador Sr. **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Santo Antonio da Platina (PR), inscrito no CPF/MF sob nº **438.927.529-15** e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.054.774-8-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 045/2013-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1. O Objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos e material permanente, a serem adquiridos com recursos oriundos do IGD, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), os Itens 002 e 003 do Lote 001, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 045/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 9.877,00** (nove mil e oitocentos e setenta e sete reais), referente aos Itens 002 e 003 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3. O pagamento será efetuado em empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.08012-054 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 001960-4.490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 002 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.243.08016-055 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; 002130-4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega–

6. Os equipamentos deverão ser entregues em local determinado pelo Departamento de Assistência Social do Município de Japira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação expedida pelo Fundo Municipal de Assistência Social;

82465162/0001-60
MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA
RUA 24 DE MAIO, 290
CENTRO - CEP 86430-000
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

(Handwritten signatures)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 6.1. Todo equipamento em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8. § 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- 8.1. Entregar os equipamentos, após solicitação expedida pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 09.342.537/0001-04, Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14. O presente Contrato vigorará pelo durante o exercício corrente, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 045/2013-PMJ.

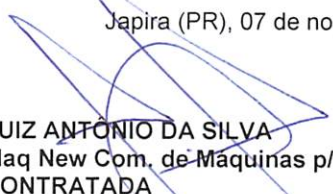
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Japira (PR), 07 de novembro de 2013.

LUIZ ANTONIO DA SILVA
Maq New Com. de Máquinas p/ Escritório Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

82465162/0001-60

MAQ NEW - COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA.

RUA 24 DE MAIO, 290
CENTRO - CEP 86430-000

S JOSE ANTONIO DA PLATINA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 082/2013-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente - IGD, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 045/2013-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME**, com sede na Cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, sito à Av. Dr. João Pessoa, nº 435, FDS, Centro, Cep: 86.450-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.643.102/0001-30, representada por seu Sócio/Administrador Sr. **ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Quatiguá (PR), inscrito no CPF/MF sob nº 515.538.729-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.924.558-2-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 045/2013-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O Objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos e material permanente, a serem adquiridos com recursos oriundos do IGD, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), os Itens 001, 005 e 006 do Lote 001, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 045/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 4.747,00** (quatro mil e setecentos e quarenta e sete reais), referente aos Itens 001, 005 e 006 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
 - 3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
 - 3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.08012-054 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 001960-4.490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 002 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.243.08016-055 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; 002130-4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. Os equipamentos deverão ser entregues em local determinado pelo Departamento de Assistência Social do Município de Japira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação expedida pelo Fundo Municipal de Assistência Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 6.1. Todo equipamento em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1. Entregar os equipamentos, após solicitação expedida pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 09.342.537/0001-04, Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14. O presente Contrato vigorará pelo durante o exercício corrente, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração a prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 045/2013-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 07 de novembro de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS
Geflex Ind. Com. de Móveis Ltda-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 082/2013-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente - IGD, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 045/2013-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME**, com sede na Cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, sito à Av. Dr. João Pessoa, nº 435, FDS, Centro, Cep: 86.450-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.643.102/0001-30, representada por seu Sócio/Administrador Sr. **ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Quatiguá (PR), inscrito no CPF/MF sob nº 515.538.729-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.924.558-2-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 045/2013-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1. O Objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos e material permanente, a serem adquiridos com recursos oriundos do IGD, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), os Itens 001, 005 e 006 do Lote 001, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 045/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 4.747,00** (quatro mil e setecentos e quarenta e sete reais), referente aos Itens 001, 005 e 006 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.08012-054 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 001960-4.490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 002 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.243.08016-055 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; 002130-4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega–

6. Os equipamentos deverão ser entregues em local determinado pelo Departamento de Assistência Social do Município de Japira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação expedida pelo Fundo Municipal de Assistência Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 6.1. Todo equipamento em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1. Entregar os equipamentos, após solicitação expedida pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 09.342.537/0001-04, Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14. O presente Contrato vigorará pelo durante o exercício corrente, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração a prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 045/2013-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 07 de novembro de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS
Geflex Ind. Com. de Móveis Ltda-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____